SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1205

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 002-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, doravante denominada CMAO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 007/2014 de 02/01/2014, publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – se dispõe a pagar o valor total de R$8.259,18 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).**

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (copa, cozinha e limpeza).
A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10520/02, Decreto Federal 7.892/13, Resolução n. 154/2013 - CMAO, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 05 DE JUNHO 2014 ÀS 15H00MIN** na sala de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
c) Da Autorização: **Processo Administrativo n. º 038/2014**
d) Da Fonte de Recursos: próprios
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-3184 – o edital poderá ainda ser retirado no sitio eletrônico www.camaradealvorada.ro.gov.br ou solicitado no seguinte e-mail: cplcamaraalvorada@hotmail.com.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alvorada do Oeste – RO. 23 de Maio de 2014

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:78CB693E

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 003-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, doravante denominada CMAO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 007/2014 de 02/01/2014, publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – se dispõe a pagar o valor total de R$ 3.979,80 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**
Objeto: Serviços de Manutenção e Formatação de Computadores e Recarga de Tonner
A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10520/02, Decreto Federal 7.892/13, Resolução n. 154/2013 - CMAO, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 05 DE JUNHO 2014 ÀS 16H30MIN** na sala de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
c) Da Autorização: **Processo Administrativo n. º 040/2014**
d) Da Fonte de Recursos: próprios
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-3184 – o edital poderá ainda ser retirado no sitio eletrônico www.camaradealvorada.ro.gov.br ou solicitado no seguinte e-mail: cplcamaraalvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste – RO. 23 de Maio de 2014

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:755F735C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº198/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de 06 (Seis) meses, adquirida no período de 2003/2008 e 2008/2013 para serem usufruídas no período 01/05/2014 a 31/10/2014 de acordo com a Lei Municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao Sr.(a). MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS**,** na categoria funcional de PROFESSOR N2 20H, com lotação na Secretaria Municipal De Promoção da Criança e do Adolescente (SEMCA), nomeado em 19/03/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Essa portaria tem todos os seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2014.

Art.3º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C27D98F3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº205/GAB/14

Alvorada do Oeste – RO de 21 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art.1ºCONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, de (01 ano e 6 meses) para tratar de assuntos particulares a partir do período 01 de Novembro de 2014 a 30 de Abril de 2016 de acordo com a Lei Municipal nº651 de 11 de Fevereiro ‘de 2011, o (a) Sr(a). MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, na categoria funcional de PROFESSOR, cadastro 1561 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretária de Promoção da Criança e do Adolescente (SEMCA), pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2º Esta Portaria tem todos os seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:45B52C24

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº197/GAB/14

Alvorada do Oeste – RO de 20 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art.1ºCONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, de (01 ano e 6 meses) para tratar de assuntos particulares a partir do período 01 de Maio de 2014 a 30 de Abril de 2016 de acordo com a Lei Municipal nº651 de 11 de Fevereiro ‘de 2011, o (a) Sr(a). MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, na categoria funcional de PROFESSOR, cadastro 1561 com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com lotação na Secretária de Promoção da Criança e do Adolescente (SEMCA), pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2º Esta Portaria tem todos os seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E7A0B129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°12 PROCESSO N°362

Extrato de Contrato
Contrato Nº**12/2014**
Processo Nº: **362/2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO LTDA. ME**
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo marmitex, atendendo a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP.**
Valor: **R$: 35.000,00(trinta e cinco mil reais)**
Dotação Orçamentária:
26.782.1015.2063.3.3.90.30.07-ficha 407-SEMOSP
Recurso: Próprios
Prazo:120 **(cento e vinte) dias**
Empenho **Nº 562**
Data**:19/05/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO LTDA. ME - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:13B269D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 48.23.05.14

Decreto nº 48/2014
de 23/05/2014

DEFINE PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO E CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os percentuais de gratificação por desempenho de função e cargo.

CONSIDERANDO os artigos 37-A da lei 615/2009, 35-A da Lei 616/2009 e 32-A da lei 617/2009 acrescentados pela lei 766/2013.

DECRETA

Art. 1°. Concede aos Motoristas de Veículos Pesados, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 2°. Concede aos Operadores de Máquinas Pesadas, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3°. Concede aos Artífices Mecânicos de Máquinas Pesadas, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 4°. Concede aos Médicos, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 5°. Concede aos Odontólogos, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 6°. Concede aos Fisioterapeutas, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.
Art. 6°. Concede aos Psicólogos, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 7°. Concede aos Contadores, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 100% (Cem por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os decretos 30 de 27/03/2014 e 32 de 02/04/2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO - 23 de maio de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:7D1CE124

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/007/2014. 26.05.2014

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D' Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, o servidor desta autarquia por abandono de emprego conforme a Lei 656/2011 Art.159 Inciso "v" letra "b" o Senhor **JUNIOR DE SOUZA SILVA,** brasileiro, casado, categoria funcional com cargo de Agente de Vigilância. Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.014.537 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 003.535.882-37, nomeado pelo Decreto 103/GP/2012 e empossado no dia 03/12/2012.

Art. 2.º - Revogando as disposições em contrário entra esta portaria em vigor nesta data.

Alvorada D' Oeste, 26 Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE
Portaria 533/GAB/13

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:71738A24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº060 de 16 de maio de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora ROSECLÉIA DA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, subordinada a SEMDES, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social**,** elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C61AA7D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.580, de 19 de maio de 2014.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAEs, PARA O PERÍODO DE MAIO DE 2014 A MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 876 de 31 de agosto de 2000 que cria o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAEs**;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAEs, para o período compreendido entre maio de 2014 a maio de 2018, os seguintes membros:
I) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Jhonatan Wilk Carvalho
b) Suplente: Antônio Marcos de Moura

II) REPRESENTANTES DOS DOCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
a)Titular: Reinaldo Guimarães Neto
b) Suplente: Edinaldo Secundino das Neves
c) Titular: Marcos Rodrigo da Cunha
d) Suplente: Iracema Noronha de Oliveira

III) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
a) Titular: Marlene Pereira dos Santos da Silva
b) Suplente: Rozilda Salvador dos Santos
c) Titular: Maria Aparecida Peres Heringer
d) Suplente: Cathiusse Daiane da Luz Barreto

IV) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SINTRASER:
a) Titular: Sônia Regina Gomes
b) Suplente: Lindalva Scarabele Elis

V) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – AEASA:
a) Titular: Israel Soares da Silva
b) Suplente: Joel Neres de Souza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:36013635

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3874/2014.

Celebrado: 19.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEK**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "REFORMA DO LAR" em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.Do prazo: 2 (dois) meses.Do valor: R$: 15.000,00 (quinze mil reais)
Processo administrativo nº3874/2014.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Ariquemes – RO, 23 Maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7393F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3324/2014

Celebrado: 20.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **ESQUADRÃO DA VIDA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades de "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL 2014" em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.
Do prazo: 10 (dez) meses.
Do valor: R$: 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)
Processo administrativo nº3324/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 23 maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FF359591

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13024/2013

Celebrado: 08.05.2014
Parte: 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES 2 RONDOGEO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no Contrato nº 002/2014. Do prazo: 90 (noventa) dias.
Processo administrativo 13024/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 23 de Maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:15A676B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 072/SEMPOG/14 - PROC. N.º 11.118/SEMSAU/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 072/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 11.118/SEMSAU/2013, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, tipo passeio, 0 km, ano/modelo 2014/2014, branco, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, freios ABS, etc..., para o serviço de Atendimento Especializado-SAE, através do convênio 01/2013/AGEVISA**,** em favor da empresa: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 05.880.596/0001-85, com o valor total de **R$ 34.990,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais),** ficando o processo homologado num total geral de **R$ 34.990,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

Ariquemes(RO), 23 de Maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FF1860CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2014 PROCESSO N° 4035/SEMPOG/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, ferramenta de gestão online, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 105.756,84, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 052/SEMPOG/2014, às fls. 29/30. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 081/SEMPOG/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE MENSAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/05/2014 até às 10h30min. do dia 05/06/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h35min do dia 05/06/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 23 de maio de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:53F8BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2014 PROCESSO N° 4544/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS, a serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de Iluminação Publica do município de Ariquemes/RO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 4.812,84, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 058/SEMOSP/2014, às fls. 13. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 083/SEMOSP/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/05/2014 até às 08h45min. do dia 05/06/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/06/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 23 de maio de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5AC15852

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2014, PROC. N.º 3.636/04/SEMSAU/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 75/14,** do **Tipo Menor Preço GLOBAL,** cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato nas Unidades Administrativas, Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 371.160,00 (Trezentos e setenta e um mil cento e sessenta reais),** com abertura programada para o dia 26/05/2014 às 09h30min (Horário de Brasília), por ter havido alteração no Termo de Referência a pedido da SEMSAU, Fica prorrogada a Sessão Pública para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, e Pregão para o dia ***05/06/2014 às 09h30min (Horário de Brasília)***, devido às retificações influírem diretamente na elaboração das propostas. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: www.cidadecompras.com.br; www.ariquemes.ro.gov.br; ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame, bem como a data de abertura da sessão pública.

Ariquemes(RO), 23 de Maio de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro - Dec. Nº10.133 de 27/08/2013

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:02A1BCCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e Parecer Jurídico, HOMOLOGA em favor **YORDANI GRASS ROJAS,** o valor de **R$ 14.052,00 (catorze mil, cinquenta e dois reais)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 789/2014, determino a realização do competente empenho a favor do homologado.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 23 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:2ECE5A33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e Parecer Jurídico, HOMOLOGA em favor **YUSNEYDIS RICARDO ESCALONA,** o valor de **R$ 14.052,00 (catorze mil, cinquenta e dois reais)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 789/2014, determino a realização do competente empenho a favor do homologado.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 23 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:35C199B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2014** de 12 **de Maio de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 352/2014,** que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com padrão de qualidade igual ou superior as especificações constantes no Termo de Referência visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental,** conforme memorandos de solicitação **nº 0102/2014-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP.....R$ 29.490,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa Reais), valor total dos lotes 01, 02 e 03.

Cabixi-RO, 20 de Maio de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:20AA6961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.326/PMC/2014

INSTITUI A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO, ALTERA AS LEIS NºS. 2.413/PMC/2008, 2543/PMC/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada a CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, órgão permanente, de apoio e execução, tendo como atribuições a fiscalização, orientação e correição de irregularidades administrativas nos órgãos e entidades da Administração Publica Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, visando à promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município tem plena autonomia e independência funcional, sendo composta de 01 (um) Corregedor Geral e 02 (dois) Assessores de Corregedor, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal. § 1º O corregedor Geral será designado dentre os cidadãos de reconhecido saber jurídico e conduta ilibada, com experiência profissional na advocacia de no mínimo 03 (três) anos para o exercício do cargo de Corregedor Geral.§ 2º O cargo de assessor de corregedor será preenchido por portador de diploma de bacharel em direito.Art. 3º Compete a Corregedoria Geral Municipal: I – Exercer a função correcional, permanente, periódica ou eventual, consistente na fiscalização do andamento e controle de processos administrativos e judiciais, para apuração de possíveis irregularidades ou descumprimento do dever funcional no âmbito municipal; II – instaurar, de oficio ou por provocação dos demais órgãos da Administração, processo administrativo disciplinar contra servidores do Município, precedido ou não de sindicância. III - atender e orientar os Secretários Municipais, Diretores, Chefias de Departamento e demais órgãos e entidades da administração propondo medidas com o escopo de padronizar procedimentos; sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, impor responsabilidades.IV - Atender pedidos de informação encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como sugerir providencias visando o atendimento das Resoluções emanadas do órgão fiscalizador, em questões afetas a Corregedoria Geral. V– dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e auxiliar as atividades exercidas pela Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta; VI - acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso no âmbito municipal;VII - arquivar e manter sob sua guarda todas as sindicâncias instauradas e arquivadas no âmbito municipal, para referências quando necessária;VIII - arquivar e manter sob sua guarda todos os processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito municipal conclusos, após as providências cabíveis. IX - receber as reclamações ou denúncias sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de servidores do Município, determinado o seu processamento; X - expedir atos, visando à regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços da Corregedoria Geral do Município, nos limites de suas atribuições; XI - Outras atribuições que lhe forem delegadas, cometidas ou solicitadas pela autoridade superior.Art. 4º Fica criado o cargo de Corregedor Geral, com remuneração de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e, o cargo de assessor de corregedor, com 02 (duas) vagas, com renumeração de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo referidos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração. Parágrafo único. A Corregedoria Geral do Município integra a estrutura administrativa e organizacional do Município de acordo com a Lei 2.543/PMC/2009 e terá a seguinte identificação: 13 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM. Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto, inclusive o regimento interno da corregedoria, que disporá sobre a estrutura e funcionamento do órgão não especificados nesta Lei.Art. 6º As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.Art. 7º Em razão da criação da Corregedoria Geral do Município ficam revogados os artigos 11, 12 e seus incisos e parágrafos, da Lei 2413/PMC/2008, que trata da Corregedoria da PGM. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 3272/PMC/2014, de 29 de janeiro de 2014.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D31B1193

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2014. PROCESSOS N° 1984/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE REDE DE CASAL, COLCHÃO HOSPITALAR, MONITOR DE GLICEMIA, ESTETOSCÓPIO, APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO, BARRACA DE CAMPING, PANELAS, LENÇOL, TOALHA DE BANHO, CUEIRO DE ALGODÃO, PAGÃO, COLETOR E JALECO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. Valor prévio total R$ 168.885,38. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de maio de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:985A1014

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 06/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2013. PROCESSO Nº 5795/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A PREFEITURA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VIOLATO & CIA LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 2,65; 2 – R$ 2,72; Obs.: A integra da ata n° 06/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4CC31CB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 07/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2013.PROCESSO Nº 5795/GLOBAL/2013

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A PREFEITURA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL-EIRELI ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,20; Obs.: A integra da ata n° 07/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:46B40454

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 041/PMC/12

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI DISTRATADA: W. R. EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA-EPP DO OBJETO: Rescindir o Contrato n. 041/PMC/12. PROCESSO: 1635/ORDINARIO/2012. LEGISLAÇÃO: Fundamentado legal, no termo do art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e posterior aplicação do seu artigo 80. DATA: 07 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:423E6412

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 02/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 95/2013.PROCESSO Nº 3401/GLOBAL/2013

OBJETO: Registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUSPRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PEMAZA S/AITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 349,99; 2 – R$ 339,98; 3 – R$ 369,97; 4 – R$ 399,99; 5 – R$ 109,99; 6 – R$ 109,99; 7 – R$ 109,99; 8 – R$ 109,99; Obs.: A integra da ata n° 02/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:89640EE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 03/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2013.

PROCESSO Nº 2761/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição De Papel Térmico Para Relógio De Ponto PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CIPEMA IND. E COM. LTDA EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 –R$13,00; Obs.: A integra da ata n° 03/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:64EA1122

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2013.PROCESSO Nº 4060/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de SHAMPOO, INTERCAP e SOLUPAM PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: Rondônia Ind. E Comercio De Prod. Químicos Ltda. **ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 94,00, 2 – R$ 111,00; 3 – R$ 105,00;Obs.: A integra**

da ata n° 05/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:89149AE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 08/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 164/2013.

PROCESSO Nº 3651/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL "EPI'S".PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VDM EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA-ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 32,69; 2 – R$ 31,74; 3 – R$ 31,72; 4 – R$ 31,74; 5 – R$ 31,74; 6 – R$31,74; 7 – R$ 31,74; 8 – R$ 31,74; 9 – R$ 31,74; 10 – R$ 31,74; 11 – R$ 31,74; 12 – R$ 31,74; 13 – R$31,74; 14 – R$ 31,74; 15 – R$ 31,74; 16 – R$ 31,74; 17 – R$ 31,74; 18 – R$31,74; 19 – R$ 31,74; 20 – R$ 31,74; 21 – R$ 31,74; 21 – R$ 31,74; 22 – R$ 31,74; 23 – R$ 31,70; 24 – R$ 31,74; 25 – R$ 31,99; 26 – R$ 32,64; 27 – R$ 82,94; 28 – R$ 82,89; 29 – R$ 82,89; 30 – R$ 82,89; 31 – R$ 7,50; 32 – R$ 7,33; 33 – R$ 30,50; 34 – R$ 30,50; 35 – R$ 30,50; 36 – R$ 30,50; 37 – R$ 30,50; 38 – R$ 30,50; 39 – R$ 30,50; 40 – R$ 30,50; 41 – R$ 13,00; 42 – R$ 7,40; 43 – R$30,00; 44 – R$ 7,21; 45 – R$ 7,21; 46 – R$ 30,50; 47 – R$ 6,89; 48 – R$ 10,95; 49 – R$ 8,88; 50 – R$ 1,90; 51 – R$ 11,63; 52 – R$ 4,20; 53 – R$ 28,87; 54 – R$ 28,87; 55 – R$ 28,87; 56 – R$ 28,87; 57 – R$ 28,87; 58 – R$ 28,87; 59 – R$ 28,87;Obs.: A integra da ata n° 08/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7405646D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

Processo nº 721/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: aquisição de peças para recuperação de eixos de carregadeira.
Valor Total: R$ 10.113,44 (dez mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de consumo ; Reduzido: 112
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratadas:
FERRARI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-CNPJ:58.317.058/0001-43
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Maio de 2014.

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 26/05/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FA4B785D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**499/2014**
b) Licitação Nrº	**17/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**23/05/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETA, BORRACHA, LÁPIS).**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **34.770.156/0001-73**
Valor Total Homologado - **R$ 24.639,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)**
Fornecedor: **A J DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.634.268/0001-85**
Valor Total Homologado - **R$ 21.345,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 26 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:483F6781

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 026/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço GLOBAL por LOTE, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **05 de Junho de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8:00h. às 12:00 e das 13:30min às 17:30min.

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 06 mbps, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da central por meio de cabos, modems, fibras ópticas, torres, antenas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 580, 581, 582, 583 e 722/2014.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Maio de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:ED5406A8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 06 DE MAIO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **TALLES EDUARDO DOS SANTOS**, portador do RG n. 348.103. SSP/RO e inscrito no CPF n. 285.988.302-91, Secretário Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes, o valor de R$2.000,00 (dois mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para aplicação em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridíca.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (noventa) dias a contar da publicação desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FDE9BA74

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 657/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014

Concede subvenção social financeira à União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – "UNES-CNRO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social financeira à União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – "UNES-CNRO", até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A subvenção de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar no custeio do transporte dos alunos de curso superior de Campo Novo de Rondônia para as instituições de ensino superior da região durante o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6A666C5A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 21 DE MAIO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI**, portadora do RG n. 514.4523 SSP/RO e inscrita no CPF n. 224.471.801-87, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o valor de R$700,00 (setecentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e R$700,00 (setecentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridíca.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5B9393DE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **FRANCISCA PRADO DA SILVA**, portadora do RG n. 582.039 SSP/RO e inscrita no CPF n. 408.711.852-53, Secretária Municipal de Assistência Social, o valor de R$1.000,00 (hum mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e R$500,00 (quinhentos reais), para aplicação

em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridíca e R$500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3B88A92C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 158, DE 22 DE MAIO DE 2014

Concede Suplementação de 25 horas Aulas à servidora Cenira Braga, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas Aulas à servidora **CENIRA BRAGA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0B2A9C17

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 159, DE 22 DE MAIO DE 2014

Concede Suplementação de 10 horas Aulas à servidora Lucimà Lopes de Oliveira, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas Aulas à servidora **LUCIMÀ LOPES DE OLIVEIRA,** para atender a necessidade da Escola Municipal Ensino Fundamental Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6308240D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 160, DE 22 DE MAIO DE 2014

Concede Suplementação de 25 horas Aulas à servidora Vanessa Moreira Amorim, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas Aulas à servidora **VANESSA MOREIRA AMORIM,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:65BF72E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 02 DE MARÇO DE 2014.

"QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA MATOS E SANTOS LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OSVALDO SOUSA**, portador do CPF nº **190.797.962-04** e RG nº **233.729 SSP/RO,** e de outro lado a empresa **MATOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.846.184/0001-69,** com sede a Rua Francisco Nonato Pensador, nº 1404 – Bairro Palheiral, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Cristiano Santos de Almeida,** portador do CPF nº **630.741.332-87** e RG nº **527.240 SSP/RO**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 066/2012, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 066/2012 por mais 05 (cinco) meses, passando a vigir a partir de 03 de março até 02 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROJ/ATIV.: 2.056 – Benefícios e Eventuais Auxílio Funerários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na

presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **março** de **2014.**

Matos e Santos Ltda
Contratada
LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA
Responsável
CPF: 630.741.332-87

OSVALDO SOUSA
Contratante

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:417A4B06

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 053/GP/2014

De 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos tratarem de assuntos, referente a Seleções 2014, Pavimentação Água e Esgotos, Minha Casa Minha Vida PAC 03 e FUNASA, junto a empresa prestadora de serviços (Assessoria e Projetos) PAS, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2014, conforme discriminação abaixo.

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA – CAD. 5482 – Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:99841EC0

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 123/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **123/SEMED/2014**, em favor de:

TERMO DE COMPROMISSO: 06017/FNDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 056/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2013/FNDE

LICITANTE VENCEDOR

CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 77.578.623/0001-70
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
Item: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFANCIA)
Valor Contratado R$: 1.706.345,21 (Hum milhão setecentos e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

TOTAL GERAL R$: 1.706.345,21 (Hum milhão setecentos e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Candeias do Jamari - RO, **23 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:B58723DD

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 139/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **139/SEMED/2014**, em favor de:

TERMO DE COMPROMISSO: 201302531/2013/PAR/FNDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 068/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2013/FNDE

LICITANTE VENCEDOR

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 86.729.324/0002-61
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
Item: 01, 02, 03, 04
Material Permanente (Mobiliário Escolar)
Valor Contratado R$: 144.680,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 144.680,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **23 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:0EB3AC44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/CPLM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/SEMELC/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cidadania - SEMELC. **DO OBJETO:** Materiais de

Esportivos e Permanente, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 05 de junho de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitados por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 23 de maio de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:6465C7B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 022/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), FABIANNE TEIXEIRA DOS ANJOS, aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 23 DE MAIO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B2758FC2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 023/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA, JAILSON PEREIRA DORTE, CRISTIANO MIGUEL BRUNO, RICARDO RAMOS MARCELINO DE OLIVEIRA E ALINALDO GOMES DE OLIVEIRA, aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 23 DE MAIO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A120F212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 995/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição materiais esportivos para atender as necessidades do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Processo Administrativo nº **532/2014.** Data para recebimento de proposta: **23 de maio de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **06 de junho de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **06 de junho de 2014** a partir das **08:16;** data de inicio da sessão pública: **06 de junho de 2014** as **08:30;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 23 de maio de 2014

ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Mendonça da Silva
Código Identificador:8C2DF2A4

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO SOUZA SALES PROCESSO Nº 1249/2013

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 02, de 24 de janeiro 2014, da Procuradoria Geral do Município., Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia AROM (Associação dos Municípios de Rondônia) nº.1124, de 27 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos termos do Art. 267 da Lei complementar 02/2012, pelo presente Edital, CITA o servidor **Antonio Souza Sales, ocupante do cargo efetivo de motorista**, matrícula nº 202933, para interrogatório a ser realizado no dia 29 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sala da Comissão Procuradoria Geral do Município, localizada na Av. Valter Luis Filus, nº 1133- Chupinguaia-RO, Paço Municipal, podendo ainda no prazo de 10 (dez) dias contados daquela data, apresentar defesa bem como requerer a produção de prova, no caso de abandono de função, instaurado sob o processo administrativo disciplinar nº .1249/2013 , na forma prevista no capitulo III, seção I deste titulo a que responde, sob pena de revelia.

Local e data 22 de maio de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6011B162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2013
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: N.M DA SILVA PRODUÇÕES - ME (CNPJ nº 17.471.444/0001-08).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato por 01 (um) ano com início em 23 de maio de 2014 e término em 22 maio de 2014 ao Contrato nº 29/2.013 entre as partes acima qualificadas, relativo a prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública.

Colorado do Oeste, 09 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

N.M DA SILVA PRODUÇÕES – ME

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:AB4B3185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 108, DE 20 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo, referente ao **Edital nº 002/ PMCO/2014,** para o cargo de professores da rede pública municipal, constante nos autos do Processo Administrativo nº 357/2014, tendo em vista os resultados finais apresentados e publicados nos dias 05, 08 e 14 de maio pela Secretaria Municipal de Educação em obediência ao Edital, para que surtam os efeitos legais**.**

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE MAIO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:3B97B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCO/2014.

ZONA RURAL - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS	PÓS/HORAS	DESEMPATE	LOCAL
1ª	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	50	620H - 500H	*****	RURAL
2ª	DAIANE SAMARA DE SOUZA MIGUEL	42.5	400H	*****	RURAL
3ª	SILVANA COSTA GOMES	40	400H	*****	RURAL
4ª	VALDIRENE ALBINO MOREIRA KRUGER	37.5	440H	*****	RURAL
5ª	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	35	490H	*****	RURAL
6ª	VANUZIRENE FERREIRA MELO	35	00	10/03/1975	RURAL
7ª	GRASSIELE SALES ALVES	35	00	15/10/1981	RURAL
8º	ELIAS FIRME DA SILVA	35	00	06/09/1983	RURAL
9ª	ELISA RODRIGUES DE MIRANDA	35	00	02/06/1984	RURAL
10ª	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MIRANDA	35	00	30/07/1986	RURAL
11ª	DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	35	00	01/10/1989	RURAL
12ª	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	35	00	20/02/1990	RURAL
13ª	BERENICE ANTÔNIO DA SILVA COSTA	32.5	00	11/10/1978	RURAL
14ª	MANOEL MARINHO DA SILVA	32.5	00	06/05/1984	RURAL
15º	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO	32.5	00	06/02/1987	RURAL
16ª	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	32.5	00	03/10/1989	RURAL
17ª	DAIANY PERES TRINDADE	32.5	00	17/12/1989	RURAL
18ª	ALINE PEREIRA DOS ANJOS	32.5	00	16/08/1990	RURAL
19ª	EMILIANA PAULINA DA SILVA	30	00	09/10/1975	RURAL
20ª	SIMONE ROSSATO DA LUZ SEVERO	30	00	27/03/1987	RURAL
21ª	ADRIANA DA CRUZ ZANOL	30	00	26/10/1988	RURAL
22ª	NÚBIA SALES DE CARVALHO RIBEIRO	30	00	06/07/1992	RURAL
23ª	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	25	00	22/02/79	RURAL
24ª	JULIANA BARBOSA SALES	25	00	18/10/1991	RURAL

ZONA URBANA - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS	PÓS/HORAS	DESEMPATE	LOCAL
1ª	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	50	620h – 500h	******	URBANA
2ª	SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS	47.5	420h -360h	*******	URBANA
3ª	SANDRA DE OLIVEIRA	42.5	620h – 500h	******	URBANA
4ª	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	42.5	450h	******	URBANA
5ª	VANUSA VERÍSSIMO	42.5	400h	18/09/1976	URBANA

	MARTINS CICHOKI				
6ª	LUZIA FERRARI FREITAS	42.5	400h	28/05/1986	URBANA
7º	PÂMELA THAYS MURARI BARBOSA TAVARES	42.5	400h	28/10/1989	URBANA
8ª	JESSICA DA SILVA VAZ	40	620h - 500h	*****	URBANA
9ª	MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS	40	420h	05/07/1989	URBANA
10ª	JILDENOR LINO DE JESUS	40	390h	12/10/1968	URBANA
11º	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	40	390h	14/04/1972	URBANA
12ª	NAIR FLAUZINO PEÇANHA	40	390h	25/03/1974	URBANA
13ª	GISELE KARINA MATEUS	40	390h	03/08/1989	URBANA
14ª	MARLENE PEREIRA COSTA	37.5	420h	*****	URBANA
15ª	WANESSA DA SILVA	35	450h	18/12/1980	URBANA
16ª	SILVANA CAPELIN BIAVATTI	35	420h	08/07/1985	URBANA
17ª	LUCIENE DE AMORIN	35	384h	*******	URBANA
18ª	TEREZINHA ALVES BOTELLO	35	00	21/11/1981	URBANA
19ª	IZABEL DA SILVA	35	00	09/08/1984	URBANA
20ª	FRANCIELE ARAÚJO CRISPIM	35	00	02/03/1986	URBANA
21ª	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	35	00	20/03/1991	URBANA
22ª	EULALIA DA SILVA RUSSI FERREIRA	32.5	460h	******	URBANA
23ª	VERÔNICA MARIA DA SILVA	32.5	450h	*******	URBANA
24ª	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTADINI	32.5	400h		URBANA
25ª	CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA	32.5	390h	*******	URBANA
26ª	ROZINETE SOARES DOS SANTOS	32.5	00	27/03/1973	URBANA
27ª	MOACIR MARCOS DE SOUZA	32.5	00	20/11/1973	URBANA
28ª	ELIZA GARCIA AFONSO	32.5	00	12/11/1987	URBANA
29ª	GLEICIANE LIMA DA SILVA	32.5	00	22/05/1990	URBANA
30ª	ALESSANDRA LUDUGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	32.5	00	10/05/1991	URBANA
31º	MARIA SELMA MARTINS DA COSTA	27.5	00	08/11/1967	URBANA
32ª	ROSANY MARIA ALVES DA SILVA	27.5	00	26/04/1980	URBANA
33ª	IRINÉIA ARMENTINA LIMA	27.5	00	19/10/1986	URBANA
34ª	MARCILENE REZENDE	27.5	00	20/05/1991	URBANA
35ª	KAROLINE KESTER WERKAUSER	27.5	00	26/11/1991	URBANA
36ª	SOLANGE SOARES DA SILVA	25	00	01/05/1983	URBANA
37ª	DENISE DIAS PEREIRA	25	00	16/10/1988	URBANA

ZONA RURAL ÁREA ESPECÍFICA - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS	PÓS/HORAS	DESEMPATE	LOCAL
1ª	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	32.5	390H	********	RURAL
2ª	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	25	00	*********	RURAL

ZONA RURAL – ÁREA ESPECÍFICA - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS	PÓS/HORAS	DESEMPATE	LOCAL
1ª	RAQUEL CANAZZA DE MACEDO	35	00	18/05/1979	RURAL
2ª	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	35	00	12/01/1988	RURAL
3ª	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	30	00	*********	RURAL
4º	SÉRGIO GOMES FERREIRA NERY	25	00	**********	RURAL

ZONA URBANA – PEDAGOGIA - DEFICIENTE

1º	MOACIR MARCOS DE SOUZA	32.5	00	20/11/1973	URBANA

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCO/2014

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	DOCUMENTAÇÃO
006	ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA	Comprovante de votação errado (2010).
011	ANA DE SOUZA	Faltou: cópia de titulo de eleitor e comprovação de última votação.
012	KEILA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	Faltou certificado de curso de pós-graduação ou certificado de especialista.
049	ARLETE CABRAL PEDRA	Faltou: cópias de CPF, título de eleitor, comprovante de última votação.
050	NEUSA XISTO	Comprovante de votação errado (2010).
053	FABIANA TEODORO LUNELLI	Faltou comprovante de última votação.
056	EDNA GONÇALVES DOS SANTOS	Faltou Curriculum Vitae.
066	LEILA MEDEIROS ANACLETO	Faltou diploma/histórico de nível superior.
075	EDNA APARECIDA AREDES ANASTÁCIO	Faltou assinatura no diploma.
076	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	Faltou Curriculum Vitae.
078	DANIELE TALITA RIBEIRO	Faltou cópia de comprovante de última votação.

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:6DCB2B49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/14

DECRETO nº. 053/GP/2014.
Cujubim-RO, 22 de Maio de 2014.

O Prefeito do Município de Cujubim Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, os seguintes membros:

Presidente: Maria Margarida de Souza Costa
Vice-Presidente: Neide Maria Alberto
1ª Secretária: Marli Dahm
Vice-Secretária: Ausione Cardoso dos Santos

Agentes Comunitários em Saúde:
Titular: Alessandra Jatobá da Silva
Suplente: Regina Aparecida Alves
(Representantes governamentais)

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sueli Alves
Suplente: Noemi Maria Hartemann
(Representantes governamentais)

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Selma Vieira da Nascimento
Suplente: Roseli Souza Oliveira
(Representantes governamentais)

INPREC/CGM:
Titular: Elias Cruz Santos
Suplente: Eliane Adão Basílio
(Representantes governamentais)

Associação dos Madeireiros:
Titular: Maria Margarida de Souza Costa
Suplente: Heber Davi Costa de Oliveira

(Representantes não governamentais)

Associação de Mulheres:
Titular: Neide Maria Alberto
Suplente: Maria das Dores Barros dos Santos
(Representantes não governamentais)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cujubim:
Titular: Rose Buenos Pereira
Suplente: Antonio de Souza
(Representantes não governamentais)

Associação de Produtores Rurais:
Titular: Florentino Jose da Silva
Suplente: Josimar Fernandes Veiga
(Representantes não governamentais)

Igreja Católica:
Titular: Ausione Cardoso dos Santos
Suplente: Janderson Jácomo Cechinel
(Representantes não governamentais)

Igrejas Evangélicas:
Titular: Jeferson Oliveira
Suplente: Daiane Lacerda Souza
(Representantes não governamentais)

Conselho de Enefermagem:
Titular: Marli Dahm
Suplente: Amanda Rosa Dahm de Aguiar
(Representantes não governamentais)

Sindicato dos Trabalhadores:
Titular: Rivaneide Oliveira Pinheiro
Suplente: Edite de Oliveira Souza
(Representantes não governamentais)

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cujubim-RO, 22 de Maio de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:49561DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.330-14

DECRETO N.º 8.330/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO), 22 de maio de 2014

"SUBSTITUI O PRESIDENTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º - Substitui a presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guajará-Mirim, nomeada pelo decreto nº 8.263/GAB/PREF/14 de 03 de abril de 2014, ficando o quadro de nomeados com a seguinte redação.

NOME	VÍNCULO	CARGO
MARCELO ALVES RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	COORDENADOR-COMDEC
VIVIANE SIMÕES VAZ	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIA - TITULAR – COMDEC
PEDRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIO – SUPLENTE - COMDEC

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 8.263/GAB/PREF/14 de 03 de abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:597729B6

GABINETE DO PREFEITO
DEECRETO Nº 8.331-14

DECRETO N.º 8.331/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 22 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera o Senhor **Edmilson Braga Barroso** do cargo em comissão da Administração Municipal de Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DE11B579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.332-14

DECRETO N.º 8.332/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 22 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia o Senhor **Edmilson Braga Barroso** ao cargo em comissão da Administração Municipal de SECRETÁRIO EXECUTIVO, da Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3F792AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054-14

PORTARIA Nº 054/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 17 de abril de 2014.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura de Guajará-Mirim, Sérgio Bouez da Silva, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 8.277/GAB.PREF/14, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E

I – **DESIGNAR** o Servidor **RONIE VON MARTINS BARROS**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, CNH nº 03256433855, Categoria AB, lotado na Chefia de Gabinete, a conduzir veículos leves da Prefeitura de Guajará-Mirim.

II – O servidor ficará responsável pela manutenção do veículo o qual estiver conduzindo.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se

Guajará-Mirim (RO), 17 de abril de 2014.

SÉRGIO BOUEZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:09FB0A58

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 049/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Waldecy de Souza Alves".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (noventa) dias, sendo pago pelo IPREGUAM, ao servidor ***WALDECY DE SOUZA ALVES*** efetivo na função de Atendente de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, tendo início do gozo em **15 de Abril de 2.014** e retorno em **15 de Maio de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 003/ IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 19 de Maio de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6065C7FD

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 50/GAB/IPREGUAM/2014 Em, 19 de Maio de 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria 028/2014 de 30 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO V, n° 1189 pág. 16, de 02 de Maio de 2014 que concede **o benefício de Auxílio Doença, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias,** a ***AINDA PEDRZA GOMES,*** passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- - CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias pagos pelo IPREGUAM, a Servidora ***AIDA PEDRAZA GOMES,*** efetiva na função de Professora 40hs/ Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **21 de Janeiro de 2.014** e retorno em **6 de Abril de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 834/IPREGUAM /2014.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 19 de Maio de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:7BABABCD

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 52IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Francisca Laura Barroso".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias pagos pelo IPREGUAM, a servidora ***FRANCISCA LAURA BARROSO,*** efetiva na função de Auxilia Operacional Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao

valor de sua última remuneração, a partir de **20 de Maio de 2.014** e término em **18 de Agosto de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1571/2013 - IPREGUAM /2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Fevereiro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B25CFA9B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 53IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor NIWTON CESAR DE CASTRO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 75 (setenta e cinco) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM**,** ao servidor ***NIWTON CESAR DE CASTRO,*** efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **25 de Abril de 2.014** e término em **09 de Julho de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 022/ IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Fevereiro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:029CE2DF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 51/GAB/IPREGUAM/2014 Em, 22 de Maio de 2014.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora AIDA PEDRAZA GOMES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias, pagos pelo IPREGUAM, a Servidora ***AIDA PEDRAZA GOMES,*** efetiva na função de Professora 40hs/ Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **08 de Abril de 2.014** e retorno em **07 de Julho de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 834/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Maio de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:46185E44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/PMJ /2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2045/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: Registrar Preços, Visando Eventual Futura Aquisição de Material de Consumo – Prancha de Madeira, no valor de R$ 855.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 26/05/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 05/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 05 DE JUNHO DE 2014, a partir das 09h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 23 de Maio 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0CB167D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/PMJ /2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1211/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, sendo pó de pedra,

areia lavada e cimento, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e Governo do Estado de Rondônia, através do DER/RO, no valor de R$ 243.239,15. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 26/05/2014 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 05/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 05 DE JUNHO DE 2014, a partir das 10h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 23 de Maio 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A3660693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/PMJ /2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1212/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: Contratação de Locação de Equipamentos, para atender exclusivamente os serviços de limpeza de ruas nos 08 (oito) setores e distritos da cidade de Município de Jaru, no valor de R$ 733.704,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 26/05/2014 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 05/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 05 DE JUNHO DE 2014, a partir das 15h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 23 de Maio 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8A33E501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/PMJ – SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1240/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisições de Equipamento de Informática/Material Permanente para atender as necessidades do Centro de Saúde Clínica da Mulher, nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Emenda Parlamentar com proposta N° 04279.238000/1120-06, no valor estimado de R$ 96.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 26/05/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 05/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **05 DE JUNHO DE 2014**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 23 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:DD05F26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/PMJ – SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1864/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e manutenção em informática, no valor estimado de R$ 20.326,20, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 26/05/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 06/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **06 DE JUNHO DE 2014**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 23 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:37F3A3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/PMJ – SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1764/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisições de Equipamento de Informática e Material Permanente para atender as necessidades do Centro de Saúde Clínica da Mulher, nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Emenda Parlamentar com proposta N° 04279.238000/1130-01, no valor estimado de R$ 199.150,00, conforme termo de

referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 26/05/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 06/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **06 DE JUNHO DE 2014**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 23 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2AE3104B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.295/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TANIA OLIVEIRA ROCHA, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO **afastamento** sem remuneração **a Servidora Pública Municipal Estatutária,** TANIA OLIVEIRA ROCHA**,** cadastro 2571, na função de Professora Nível III-20Hs, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses para trato de interesses particulares, em conformidade com o Processo n.º 1511/SEMED/2014, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 86, inciso VI da Lei nº 843/GP/2005, retroativo á 01 de abril de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F01B5C0C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 535/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

RETIFICA O DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 529/GP/2014 no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 529/GP/2014, de 19 de maio de 2014, de Eliana Oliveira Souza da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Onde se lê: cargo de Departamento de Estatística da Unidade Mista.
Leia-se: cargo de Assessoria Operacional.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0439D74F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.293/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Retorna o servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA ao quadro de servidores do município de Jaru, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;
D E C R E T A
Art. 1o – Retorna o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, Servente de Obras, cadastro 2404, em conformidade com o Processo n.º 849/SEMOSP/2014, que se encontrava afastado para trato de interesses particulares, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2014.
Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 8.274/GP/2014.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:2E2F4B61

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.294/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILENE ALVES CORDEIRO MORETTI, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO **afastamento** sem remuneração **a Servidora Pública Municipal Estatutária,** MARILENE ALVES CORDEIRO MORETTI, cadastro 2149, na função de AOSG, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses para trato de interesses particulares, em conformidade com o Processo n.º 1097/SEMED/2014, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 86, inciso VI da Lei nº 843/GP/2005, retroativo á 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:2100EC47

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.911/GP/2014 DE 16 DE MAIO DE 2.014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2259- Aquisição de Implementos Agrícolas- CP /CV 793849/MDA
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029- Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 24.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4506CF17

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.913/GP/2014 DE 16 DE MAIO DE 2.014.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 1897/GP/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município;
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
ARTIGO 1º - Fica o Município de Jaru devidamente autorizado a utilizar e custear despesas com manutenção e abastecimento do veículo Chevrolet/Celta 1.0 LT, Placa NDS 0893, ano/modelo 2011/2012, Chassis nº 9BGRP48F0CG118371, Renavam 30529027, de cor Prata, acautelado pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Jaru/RO, em favor da municipalidade, para ser utilizado pela fiscalização municipal.
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.122.0002-2038 – OPERACIONALIDADE DEPARTAMENTO OBRAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:29C027B2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.916/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2.014.

"DENOMINA ALFREDO AMABILE, A GALERIA DO RIO MORORÓ NA RUA PRINCESA IZABEL SETOR 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art.1º - Fica denominado ALFREDO AMÁBILE, a galeria no Rio Mororó na rua Princesa Izabel setor 06
Art.2º - Fica o executivo autorizado a tomar providências necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:BA5875D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.281/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.900/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 9.289,76 (Nove mil duzentos oitenta nove reais e setenta seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Mun. de Saúde
10.301.1001-2252- Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 9.289,76

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses

Financeiros realizados pelo fundo-**VIGISUS**, para atender o (**Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ**) , conforme o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 9.289,76 (Nove mil duzentos oitenta nove reais e setenta seis centavos)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C9135A7A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.282/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.901/GP/2014, AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 531.808,97 (Quinhentos trinta um mil oitocentos oito reais e noventa sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Mun. de Saúde
10.301.1001-2135- Programa Farmácia Básica Recurso do Estado
33.90.30- Material de Consumo
R$ 531.808,97
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo- (**Programa Farmácia Básica Recurso do Estado**) , conforme o Anexo TC- 02 do Tribunal de Conta e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 531.808,97 (Quinhentos trinta um mil oitocentos oito reais e noventa sete centavos)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C433A81C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.283/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.902/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$108.706,50 (Cento oito mil setecentos seis reais e cinquenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Mun. de Saúde
10.305.1001-2253- Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 19.110,97
33.90.14- Diárias – Civil
R$ 3.000,00
33.90.30- Material de Consumo
R$ 39.119,09
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
R$ 47.476,44
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do **Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças**, para atender ao Plano de Ação de Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue, no valor de R$ 108.706,50 (Cento oito mil setecentos seis reais e cinquenta centavos) conforme extrato bancários e o Plano Municipal de Controle da Dengue em Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:186AFDD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.284/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.903/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 276.761,42 (Duzentos setenta seis mil setecentos sessenta um reais e quarenta dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação
12.365.1002-2251 - Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo para atender a Rede Municipal de Educação Infantil.
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 126.761,4
33.90.30- Material de Consumo
R$ 150.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do **FNDE/MEC** , para atender a Rede Municipal de Educação Infantil : , através da Resolução/CD/FNDE nº 17 de 16 de maio de 2013 e conforme extrato bancário e copia da resolução que seguem em Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:2FFDF273

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.285/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.904/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL VINCULADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 17.000,00, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.04- Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0002-2255- Aquisição de Ambulâncias- CP/CONV. 268
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 17.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente de anulação dos seguinte recursos do orçamento vigente.
02- Executivo Municipal
02.02.04- Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0002- 2023- Operacionalidade da Secretaria Mun. de Fazenda
33.90.93- Diversas Indenizações e Restituições
R$ 17.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D5CE267F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.286/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.905/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 170.000,00 (Cento Setenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0002.2254- Aquisição de Ambulâncias- Convenio nº 0268/SESAU/2013 44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 170.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse da **Secretaria de Estado da Saúde- Rondônia** , para atender na aquisição de 02 (duas) Ambulâncias através do Convenio nº **268/SESAU/2013** e conforme extrato da Conta Bancaria em Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D4616E05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.287/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.906/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.1006-2256- Aquisição de Micro Ônibus- CV 0670/DEPCN/2013
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 250.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Convenio nº. **0670/DEPCN/2013**, com a finalidade de adquirir 01 (um) Micro Ônibus no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7C073654

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.288/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.907/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de

acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.1006.2256- Aquisição de (01) Micro ônibus /CV 0670/DEPCN/2013 -CP
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação-
12.361.1006-2041- Operacionalidade da Secretaria Municipal de Educação
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 12.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:147B5232

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.289/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.908/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2261- Aquisição de 01 (uma) Ambulância-CP/ CONV. 0316/DEPCN.
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 9.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001-2066- Operacionalidade do Hospital Municipal
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 9.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:43970A34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.290/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.909/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1.829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2260- Aquisição de 01 (uma) Ambulância-CV 0316/DEPCN/2013
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Convenio nº **0316/DEPCN/2013**, com a finalidade de adquirir 01 (uma) Ambulância no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:984C041E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.291/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.914/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$127.200,00 (Cento Vinte Sete Mil Duzentos Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Mun. de Saúde
10.301.1001-2262-Prog.de Melhoria do Acesso da Qualidade PMAQ
33.90.14- Diárias – Civil
R$ 3.000,00
33.90.30- Material de Consumo
R$ 72.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
R$ 42.200,00
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
R$ 10.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do **Programa de Atenção**

Básica-Variável- PAB, para atender ao **Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ** no valor de R$ 127.200,00 (Cento Vinte Sete Mil e Duzentos Reais) conforme extrato bancários e a Portaria nº. 1654 de 19 de Julho de 2.011 em Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:3B2BC096

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.292/GP/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.910/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2258- Aquisição de Implementos Agrícola- CP-793849/MDA/CAIXA/13
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 300.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Contrato de Repasse. nº **793849/MDA/CAIXA/2013**, com a finalidade de adquirir implementos Agrícola sendo: 01 (uma) Colhedora de Ferragens, 01(uma) Carreta para Forrageira, 02(duas) Carretas Distribuidora de Calcário e 01(um) Caminhão Basculante com Caçamba no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D7A606FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.296/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.911/GP/2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2259- Aquisição de Implementos Agrícolas- CP /CV 793849/MDA
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029- Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 24.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7A9F48C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.297/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.913/GP/2014, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 1897/GP/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica o Município de Jaru devidamente autorizado a utilizar e custear despesas com manutenção e abastecimento do veículo Chevrolet/Celta 1.0 LT, Placa NDS 0893, ano/modelo 2011/2012, Chassis nº 9BGRP48F0CG118371, Renavam 30529027, de cor Prata, acautelado pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Jaru/RO, em favor da municipalidade, para ser utilizado pela fiscalização municipal.
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.122.0002-2038 – OPERACIONALIDADE DEPARTAMENTO OBRAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 23 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5D690815

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1703/SEMSAU/2014 – Aquisição de Gênero Alimentício
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93

HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NOVAIS & AGUIAR LTDA - ME	17.775.095/0001-18	R$ 2.796,50
VALOR TOTAL		**R$ 2.796,50**

Em, 23 de maio de 2014.

EMANOELA MARIA R. DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:34A210D8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1794/SEMSAU/2014 – Aquisição de Gênero Alimentício
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
M. L. BEZERRA - ME	17.552.444/0001-32	R$ 3.920,00
GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.883.022/0001-51	R$23.590,35
JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12.423.795/0001-20	R$ 22.306,00
VALOR TOTAL		**R$ 49.817,10**

Em, 23 de maio de 2014.

EMANOELA MARIA R. DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C298C1B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SEMUSA/2014

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste torna público a Errata do resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 05/SEMUSA/2014 cujo Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO 5º BEC com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE
PORTARIA N° 1382 DE 09/07/2013.
Onde se Lê:
R$ 104.007,66 (Cento e quatro mil sete reais e setenta e seis centavos),
Leia-sê:
R$ 154.007,66 (Cento e cinquenta e quatro mil sete reais e sessenta e seis centavos).

Machadinho D'Oeste-RO, 23 de Maio de 2014.

SIRLENE APARECIDA GALANI
Vice Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:435CE22F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 54/2014
Contratante: Prefeitura Mun. De Machadinho D`Oeste/RO
Contratada: EMPRESA IVECO LATIN AMÉRICA-LTDA-CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06, estabelecida na Rodovia MG 238 km 73,5-Sete Lagoas-MG
Termo de Compromisso- PAR Nº 201304135/2013- firmado entre União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em favor da Prefeitura Municipal de Machadinho D`Oeste-RO.
Processo nº 1152/2014/SEMED
Objetivo: Utilizar os preços registrados na ata nº 105/2013, pregão eletrônico nº 29/2013-SRP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, na condição carona-Pessoa Jurídica, para aquisição de um veículo ônibus urbano acessível.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos, contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem).

Machadinho D'Oeste –RO 21.05.2014.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:A54CF554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 55/2014
Contratante: Prefeitura Mun. De Machadinho D`Oeste/RO
Contratada: EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA-CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida na RUA H s/n - Bairro Distrito Industrial-Cuiaba-MT
Termo de Compromisso- PAR Nº 201304357/2013- firmado entre União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em favor da Prefeitura Municipal de Machadinho D`Oeste-RO.
Processo nº 1153/2014/SEMED
Objetivo: Utilizar os preços registrados na ata nº 68/2013, pregão eletrônico nº 16/2013-SRP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, na condição carona-Pessoa Jurídica, para aquisição de mobiliário escolar.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 494.776,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).
Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos, contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem).

Machadinho D'Oeste –RO 21.05.2014.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:EED651E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 53/2014
Contratante: Prefeitura Mun. De Machadinho D`Oeste/RO
Contratada:EMPRESA CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, estabelecida na rua Fernando Simas,1222,Mercês, Curitiba/PR.

Termo de Compromisso- PAC 2 Nº 06102/2013- firmado entre União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em favor da Prefeitura Municipal de Machadinho D`Oeste-RO.
Processo nº 1154/2014/SEMED
Objetivo: Utilizar os preços registrados na ata nº 56/2013, pregão eletrônico nº 09/2013-SRP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, na condição carona-Pessoa Jurídica, para Construção de Escola do Programa Proinfância.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da Ordem de Início de serviço.
Valor: R$ 1.706.945,21 (um milhão, setecentos e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 14 dias corridos, contados a partir do atesto do gestor do contrato, de acordo com as aprovações das medições.

Machadinho D'Oeste –RO 21.05.2014.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:B38E09DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 244 /GAB/2014.

Portaria nº 244 /GAB/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar-se ao Secretario de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Vanderlei Alves Moreira no CPF nº 090.690.202-97, o qual se deslocará à Cidade de Porto Velho-RO , nos dias 15/05 16/05 e 17/05 de maio do corrente ano de 2014, para acompanhar o Prefeito Municipal Sr. Neuri Carlos Persch, na Caixa Econômica Federal, Assembleia Legislativa e levar documentos buscar orientações de trabalhos para melhoria do Município de Ministro Andreazza.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Vanderlei Alves Moreira, 18 (dezoito) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 03 (três) diárias no valor de R$ 1.059,66 (hum mil e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Ministro Andreazza, 15 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:EE5132DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 245 /GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar-se ao Servidora Pública gerente orçamentaria , o Senhora Suelen Calistro da Silva no CPF nº 524.229.332-20, o qual se deslocará à Cidade de Porto Velho-RO, nos dias 15/05 16/05 e 17/05 de maio do corrente ano de 2014, para levar documentos no DER-RO e tirar dúvidas.
II – Arbitrar e conceder a Senhora Suelen Calistro da Silva ao, 12(doze) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 03 (três) diárias no valor de R$ 706,44 (setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 15 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A9959F61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 010/2014

Processo 113/2013 10º Termo Aditivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto:
Aditivo a ata de registro de preços nº. 02/2013, 3,55% do valor original.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.

Contratada:
AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.300.057/0001-80

Valor Total da Ata: **R$ 110.815,00** (Cento e Dez Mil e Oitocentos e Quinze Reais)
Valor do aditivo: **R$ 3.930,00**(Três Mil e Novecentos e Trinta Reais)
Percentual correspondente: **3,55%**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de Despesas	F. Recursos
SEMSAU	10.302.0034.2035	33.90.30	UNID. MISTA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AD5BD7B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 073/2013 PROC. 490/2013

Termo de Aditamento nº. 002/2013
Contrato nº. 073/201

Processo Nº: 490/2013 - ANEXO 03

Objeto: Inclusão de trajeto, objeto constante na primeira cláusula do CONTRATO 073/2013, para atender o transporte escolar dos alunos matriculados na EMEF 22 de Abril, residente no P.A Santa Cruz, BR 421 Linha C-46, pertencentes a Rede Municipal de Ensino deste Município, com previsto de atendimento para 90 (noventa) dias, conforme consta as especificações do memorando, justificativa e planilha de trajeto, anexo aos autos.

VIAÇÃO MONTE NEGRO LTDA

Valor: R$ 45.862,92 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência**: 90 (noventa) dias.**

Monte Negro/RO, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:8B4D824E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 035/2014

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 035/CPL/2014

Na publicação nº 035/CPL/2014, onde se Lê:

tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal

LEIA-SE:

Tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal

Monte Negro/RO, 23 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:5541C664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 034/2014

Na publicação nº 034/CPL/2014

ONDE SE LÊ:

tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

LEIA-SE:

tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 23 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:93CC5737

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014

MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA

ERRATA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA - SEMF** E A **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE LTDA,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Onde - Lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo estabelecer a integração de esforços entre as partes, visando parceria na execução do pagamento de 50% do valor da prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU/2014 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.

Lê - se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo estabelecer a integração de esforços entre as partes, visando parceria na execução do pagamento de 50% do valor da prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU/2014 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE LTDA- CREDIBRAS, na parte de seus 50% (Cinquenta por cento), seleciona a empresa **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.852.870/0001-22, com sede na Rua do Resende, 94- LAPA- Rio de Janeiro- RJ, para confecção dos carnês.

Onde - Lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando o pagamento do objeto do presente Termo de Cooperação, as partes comprometem-se especialmente a:

O total de confecção é de 4.500 carnês de IPTU 2014 para o lançamento e cobrança pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste;
O Preço unitário é de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), correspondendo o valor de R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais);
O pagamento será de 50% (cinquenta por cento) para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMF – sendo o total no valor de R$ 3.982,50 (três novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
A forma de pagamento deverá ser efetuada em 20 (vinte) dias após a entrega dos carnês e apresentação da Nota Fiscal.

Lê - se:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando o pagamento do objeto do presente Termo de Cooperação, as partes comprometem-se especialmente a:

O total de confecção é de 4.972 carnês de IPTU 2014 para o lançamento e cobrança pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste;
O Preço unitário é de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), correspondendo o valor de R$ 8.800,44 (Oito Mil e Oitocentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos);
O pagamento será de 50% (cinquenta por cento) para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMF – sendo o total no valor de R$ 4.400,22 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Vinte e Dois Centavos);
A forma de pagamento deverá ser efetuada em 20 (vinte) dias após a entrega dos carnês e apresentação da Nota Fiscal.

Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, 23 de maio de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

LUCAS CHIQUESSE DA SILVA
Represente CREDIBRÁS.

Publicado por:
Wellington Rodrigo Ferreira da Silva
Código Identificador:C1E3742B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *001/SEMFPA/2014*
Objeto: *Prestação de Serviços de Borracharia*
Pregão Presencial nº: *017/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 017/PMNM/2014, realizada no dia 19 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da proponente **NIVALDO LUIZ PEREIRA 42176298268**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.029.576/0001-60, com o valor total de **R$ 19.791,50** (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:882A099F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

<table>
<tr><td colspan="5">PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União</td></tr>
<tr><td colspan="5">REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)</td></tr>
<tr><td colspan="5">Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.</td></tr>
<tr><td colspan="2">REQUERENTE</td><td colspan="2">CARGO/FUNÇÃO</td><td>CPF</td></tr>
<tr><td colspan="2">Rogério Delbone Haddad</td><td colspan="2">Vereador – Vice Presidente</td><td>002.635.277 - 00</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCALIDADE DE DESTINO</td><td>DATA DE SAÍDA</td><td>DATA DE CHEGADA</td><td>NÚMERO DE DIÁRIAS</td></tr>
<tr><td colspan="2">Porto Velho – RO</td><td>25/05/2014</td><td>28/05/2014</td><td>01</td></tr>
<tr><td>TIPO DE DIÁRIA</td><td colspan="4">(x) INTEGRAL
( ) INTERNACIONAL
( ) PARCIAL ATÉ 250KM
( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MEMÓRIA DE CÁLCULO</td><td>PERCENTUAL DA UPFM</td><td>VALOR DA UPFM</td><td colspan="2">VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$</td></tr>
<tr><td>1400</td><td>R$ 27,80</td><td colspan="2">R$ 389,20</td></tr>
<tr><td colspan="5">NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="5">Deslocamento a cidade de Porto Velho para Evento do Tribunal de Contas conforme anexo.</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td></tr>
<tr><td colspan="5"></td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCAL E DATA</td><td colspan="3">ASSINATURA DO(A) REQUERENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nova União, em 23/05/2014.</td><td colspan="3">***Rogério Delbone Haddad***
Vereador</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESPACHO DO (A) PRESIDENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCAL E DATA</td><td colspan="3">DESPACHO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nova União, em ____/_____/_____</td><td colspan="3">( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.</td></tr>
<tr><td colspan="2">ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE</td><td colspan="3">***Pedro Viana Siqueira***
Vereador – Presidente</td></tr>
</table>

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9DC13693

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1541 DE 23 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 448 de 21 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **474.562,08** (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1527 – Cascalhamento de Vicinais 2014NE00337.
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 ..... R$ 474.562,08

Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:

a) transferência voluntária ajustada mediante o Termo de Convenio n. 004/2014/DER-RO, junto ao Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), nota de Empenho 2014NE00337 no valor total de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).**

b) O valor de 24.562,08 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), será suportado pelo superávit financeiro apurado no Balanço Orçamentário de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:17BA6204

P M N U - RO
AVISO DE REUNIÃO

O Instituto de Previdência de Nova União – IPRENU - Torna publico aos funcionários efetivos do Município de Nova União que haverá reunião comitê de investimento no dia 28/05/2014 as 9:00 horas , e posteriormente reunião com o conselho deliberativo as 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nova União, sala do IPRENU.

Nova União, em 23 de Maio de 2014.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1557BB7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº O15/2013

REF: Processo 133/2014

Assunto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS, COMPUTADORES e ARMÁRIO) P/ATENDER A SEMEC

ONDE SE LÊ:- PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2014 no extrato da ATA Nº 033/201E
LEIA-SE:- PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2014 NO EXTRATO DA ATA Nº 033/2014

Parecis – RO, 23 de Maio de 2014.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C6B6D95E

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº O15/2013

REF: Processo 133/2014

Assunto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS, COMPUTADORES e ARMÁRIO) P/ATENDER A SEMEC

ONDE SE LÊ:- PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2014 NO EXTRATO DA ATA Nº 034/2014
LEIA-SE:- PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2014 NO EXTRATO DA ATA Nº 034/2014

Parecis – RO, 23 de Maio de 2014.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BFABC35A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2014

Licitação a ser realizada em 06/06/2014 às 11:00 (onze)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, e edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C9D23E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3725/2014 DE 14/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1989/2014 de 01/04/2014. Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.1.042.		Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
20 - 4.4.90.51.00.00	10707	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
Total Suplementação:			41.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/04/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E7542163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.720/2014 DE, 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica alterada a denominação constante do Decreto n.º 2.650/2007 de 24 de Dezembro de 2007, para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Geraldo Fernandes, localizada na Rua Padre Feijó nº 1.178, Bairro Vila Nova, Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 14 de Abril de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8530F072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 292/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JULIANA SOARES LOPES, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 141, Bairro BNH-II,

nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Geral de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

EXONERAR o senhor EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 879.192 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 828.682.202 - 15, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva n.º 179, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal Administração Geral;

NOMEAR o senhor EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 879.192 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 828.682.202 - 15, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva n.º 179, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Geral de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6337EF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 297/2.014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012, 168 e 188/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para o servidor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**,** brasileiro, casado, Gestor Ambiental, portador da RG: 272.797 SSP/RO e do CPF nº. 257.883.532-20, residente e domiciliado a AV. Riachuelo Quadra 08, Casa 09, Bairro BNH - I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para o exercício das seguintes atribuições:

• Manter inventário atualizado dos estabelecimentos produtores, beneficiadores, Industrializadores e/ou comercializadores de produtos de origem animal no Município, com registros das Inspeções/fiscalizações neles realizadas;

• Controlar o cumprimento das condições e exigências para o registro de estabelecimentos produtores, beneficiadores, industrializadores e/ou comercializadores de produtos de origem animal no Município;

• Controlar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, industrialização, armazenamento, embalagem transporte e comércio de produtos de origem animal, respectivos subprodutos e derivados;

• Proceder a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate; a Inspeção e fiscalização do rebanho leiteiro; a Inspeção e fiscalização dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, equipamentos e maquinários utilizados durante as diferentes fases de produção, beneficiamento e/ou industrialização; a Inspeção e fiscalização da manipulação e do transporte dos produtos de origem animal;

• Controlar as condições técnico-sanitárias dos locais e/ou estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados produtos de origem animal, e, das pessoas que nos mesmos atuam;

• Velar pela padronização dos produtos produzidos, beneficiados, industrializados e comercializados, de origem animal, de sorte a obedecerem a legislação pertinente, assim como velar pela utilização de rótulos identificadores, e pelo respeito à legislação aplicável, no que refere ao respectivo conteúdo;

• Realizar a carimbagem dos produtos de origem animal, com o símbolo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, atestando as inspeções realizadas;

• Proceder a inspeções e reinspeções quando localizada qualquer infração às normas de higiene e saúde;

• Exigir, quando necessário, análises laboratoriais toxicológicas, microbiológicas, tiistológicas, fisioquímicas, enzimáticas, dos caracteres organolépticos, e o que mais cabível, relativamente a matéria-prima e/ou produtos finais;

• Controlar o uso de aditivos na produção, no beneficiamento e na industrialização dos produtos de origem animal e respectivos subprodutos e derivados;

• Opinar sobre os projetos de edificação, reforma e/ou instalação de estabelecimentos destinados a produção, ao beneficiamento, a industrialização e/ou a comercialização de produtos de origem animal no Município;

• Fazer uso de todos os recursos disponíveis na legislação municipal, estadual e/ou federal, de sorte a cumprir com eficiência o menus de zelar pelo respeito às normas sanitárias aplicáveis à produção, ao beneficiamento, a industrialização e/ou a comercialização de produtos de origem animal no Município de Campo Bom;

• Promover processo educativo permanente para os produtores, beneficiadores, industrializadores e/ou comercializadores de produtos de origem animal, assim como parcerias de cooperação técnica com outros entes da Federação, e, inclusive, convênio com o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, e adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

• Promover treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, classificação e produção dos produtos e subprodutos de origem animal;

Manter mecanismos permanentes de divulgação e esclarecimentos junto às redes públicas e privadas, bem como junto à população, de sorte a garantir a plena orientação do consumidor sobre a produção, o beneficiamento, a industrialização e/ou a comercialização de produtos de origem animal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.014.

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B89C2082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 293/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, casado, programador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 476.485 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 244.123.501 – 00, residente e domiciliado à Rua Milton Pelaquine n.º 08, Bairro BNH-I, nesta cidade, como gestor do Contrato n.º 013/2014 - PGM, celebrado entre a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA – ME e o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:07590B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 295/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para coordenar, acompanhar, receber, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços do Contrato nº 013/2014 com a empresa BETTER TEH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA – ME, celebrado entre Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira nominada:

I - Antonio de Lisboa Fernandes
II - Rosangela Siqueira
III - Nair Maria Vieira
IV - Hederson Motta

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A2E42626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 296/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor AÉCIO RODRIGUES RATTIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 236.026 SSP/RO, inscrito no CPF. n.º 177.545.262 - 04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy n.º 1.190, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, contratado em 02/ 08 /1.990 na função de Eletricista de Manutenção, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B42EDCFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 302/2014 DE, 23 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.846/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4 e ½ (quatro) diárias e meia para os dias 30, 31/05, 01, 02, 03, 04 e 05/06/2014, no valor unitário de R$-165,00 (cento e sessenta e cinco reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) e 24 (vinte e quatro) diárias no valor unitário de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) perfazendo o total geral de R$-11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em embarcando em Cacoal para irem a Cuiabá-MT/Vitória-ES, participando do XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

MARINEIDE GOULART MARIANO – ASSESSORA TÉCNICA - I
CPF. 277.251.462-53
½ (meia) diária no valor de R$-165,00
06 (seis) diárias no valor de R$-2.700,00

EDSON RAIMUNDO PEREIRA –
CPF. 106.545.502-04
½ (meia) diária no valor de R$-165,00
06 (seis) diárias no valor de R$-2.700,00

JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
CPF . 674.757.602 - 00
½ (meia) diária no valor de R$-165,00
06 (seis) diária no valor de R$-2.700,00

CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO – DIRETOR PRESIDIO
CPF 428.819.192-00
½ (meia) diária no valor de R$-165,00
06 (seis) diárias no valor de R$-2.700,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal/Cuiabá-MT/Vitorias –ES/Cuiabá/Vilhena-RO, dar-se á no dia 30/05/2014 às 14:00 horas e o retorno será no dia 05/06/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1D5C8F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 301/2014 DE, 23 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.098/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, para os dias* ***27, 28 e 29/05/2014,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos e reais), para os servidores abaixo, e tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO
CF n.º 603.371.842 – 91
03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00

HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.402 - 15
03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00

GISLAINE GONZALES DE OLIVEIRA – DIRETORA INFORMATICA
CPF 944.220.952 – 34
03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 27/05/2014 às 06:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 29/05/2014, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:29DC5233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 300/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.027/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 e ½ (uma) diária e meia para o dia 22 e 23/05/2014, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-225,00 duzentos e vinte e cinco reais) para o servidor ***HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA****, inscrito no CPF n.º 270.606.402 - 15, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 22/05/2014 às 14:00 horas no veículo tipo L-200 Tryton, Placa NCN-6870, conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será dia 23/05/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:21506B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
A Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação de candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
Art.1° Ficam deferidas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
Art. 2° Os candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, poderão interpor recurso contra o presente Edital no prazo das 08h do dia 21/05/2014 até as 23h59min do dia 22/05/2014.

Pimenta Bueno/RO, 20 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

Ordem	Inscrição	Candidato	DataNasc.	Documento	Isento
31	177635	ALISIELFERREIRA DEATAIDE	02/12/1988	975004	sim
23	177552	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	14/11/1974	577695	sim
42	177806	ANTONIO CLAUDIO MARINHO	08/06/1989	957673	sim
38	177756	ARILENEINACIO FRERIE	07/01/1982	713760	sim
44	177840	CÉLIO MOURA DEASSIS	13/06/1975	532901	sim
16	177490	CELITA DEVIVEIROS SIQUEIRA	05/06/1991	10506	sim
59	178093	DARLYNGQUEILA CANDIDO SANTOS	30/04/1989	231399478	sim
45	177862	DIEGO RAFAELFERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	935539	sim
9	177453	EDILENEFERREIRA MILITAO	27/03/1981	723626	sim
6	177437	EDILENESILVA DOS REIS	07/04/1971	194995	sim
24	177557	ELAINEDESOUZA	22/07/1972	461660	sim
41	177783	ENEIAS BARROS DEJESUS	10/11/1981	734312	sim
25	177562	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	03/05/1971	514021	sim
47	177873	EVANDRO CORREA PEREIRA	02/02/1983	1102548	sim
28	177617	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1989	994553	sim
46	177863	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	20/02/1979	14017466	sim
4	177418	HOSANA CASTILHO LIMA	14/05/1980	669871	sim
51	177943	IVONEAPARECIDA DA SILVA	07/10/1986	993115	sim
40	177780	JOSEEDIMILSON SANTOS	02/11/1982	802338	sim
35	177731	JULIANA PEREIRA DEDEUS	18/07/1988	977742	sim
14	177484	LUCIMARDOS SANTOS	28/04/1980	921734	sim
29	177623	MARCIA QUIEZA DA SILVA SILVA	29/12/1972	384227958	sim
15	177489	MARCOS CASTRO DESOUZA	13/07/1987	93642112	sim
32	177675	MARINA SILVA FELISIAK	19/06/1989	980098	sim
13	177481	RAFAELA SILVA PIO	21/03/1987	995145	sim
54	177995	REGINA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1982	857555	sim
34	177730	RICARDO LIMA DESOUZA	21/03/1979	970289	sim
11	177472	ROGERJUNIOR INACIO RATIER	02/02/1993	356948171	sim
17	177492	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	24/04/1973	745899	sim
58	178056	ROSELANDIA SILVA COSTA	20/04/1979	863636	sim
12	177473	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	06/08/1962	1292322	sim
5	177425	SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL	19/04/1985	889871	sim
10	177468	SINHORINHA NUNES DA SILVA	26/03/1967	80463774	sim
27	177616	SOLANGESILVA DEOLIVEIRA	29/09/1982	806714	sim
18	177495	VERDIOMARPEREIRA ALVES	19/09/1982	896782	sim
19	177506	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	13/04/1973	782794	sim
43	177825	WALLISSON CARBONERA	26/10/1990	1074434	sim

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A4B66682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2013 A ABRIL/2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.219.444,41	0,00
Pessoal Ativo	28.662.438,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.557.005,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.136.098,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	113.036,34	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	1.006.670,42	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	2.016.392,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	27.083.345,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		27.083.345,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.492.069,58	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,70	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	29.425.717,57	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	27.954.431,69	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	26.483.145,82	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2014 as 10h e 41m.		

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador - CRC 004228 T/RO

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5B674C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Interna	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.910.073,42	16.357.569,29	16.357.569,29	16.357.569,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.333.217,95	16.303.059,19	16.303.059,19	16.303.059,19
Demais Haveres Financeiros	72.325,69	60.296,89	60.296,89	60.296,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	495.470,22	5.786,79	5.786,79	5.786,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.352.117,84	-1.688.734,55	-1.688.734,55	-1.688.734,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.408.680,65	54.492.069,58	54.492.069,58	54.492.069,58
% da DC sobre a RCL	32,26	26,92	26,92	26,92
% da DCL sobre a RCL	12,60	-3,09	-3,09	-3,09
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	60.490.416,78	65.390.483,50	65.390.483,50	65.390.483,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	54.441.375,10	58.851.435,15	58.851.435,15	R$ 58.851.435,15
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Previdenciárias	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	42.035,95	-928.158,42	-928.158,42	-928.158,42
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.048,95	296.021,49	296.021,49	296.021,49
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.987,00	-27.987,00	-27.987,00	-27.987,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2014 as 10h e 44m.				

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador - CRC 004228 T/RO

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:13A6DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.083.345,65	49,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	29.425.717,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.954.431,69	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.688.734,55	-3,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.390.483,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.988.255,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.718.731,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.814.444,87	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2014 as 10h e 54m.		

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador - CRC 004228 T/RO

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BF9EFBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2013 A ABRIL/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**30.219.444,41**	0,00
Pessoal Ativo	**28.662.438,85**	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	**1.557.005,56**	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**3.136.098,76**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**113.036,34**	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	**0,00**	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**0,00**	0,00
Parecer Prévio 56/2002 – IRRF	**1.006.670,42**	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	**2.016.392,00**	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**27.083.345,65**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**27.083.345,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**54.492.069,58**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**49,70**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		**29.425.717,57**
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		**27.954.431,69**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		**26.483.145,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2014 as 10h e 41m.		

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador - CRC 004228 T/RO

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D83A0E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Interna	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.910.073,42	16.357.569,29	16.357.569,29	16.357.569,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.333.217,95	16.303.059,19	16.303.059,19	16.303.059,19
Demais Haveres Financeiros	72.325,69	60.296,89	60.296,89	60.296,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	495.470,22	5.786,79	5.786,79	5.786,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.352.117,84	-1.688.734,55	-1.688.734,55	-1.688.734,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.408.680,65	54.492.069,58	54.492.069,58	54.492.069,58
% da DC sobre a RCL	32,26	26,92	26,92	26,92
% da DCL sobre a RCL	12,60	-3,09	-3,09	-3,09
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	60.490.416,78	65.390.483,50	65.390.483,50	65.390.483,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	54.441.375,10	58.851.435,15	58.851.435,15	R$ 58.851.435,15
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Previdenciárias	16.262.191,26	14.668.834,74	14.668.834,74	14.668.834,74
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	42.035,95	-928.158,42	-928.158,42	-928.158,42
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.048,95	296.021,49	296.021,49	296.021,49
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.987,00	-27.987,00	-27.987,00	-27.987,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RGF – ANEXO II (LRF, art.55,inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2014 as 10h e 44m.				

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador - CRC 004228 T/RO

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B990C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.083.345,65	49,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	29.425.717,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.954.431,69	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.688.734,55	-3,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.390.483,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.988.255,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.718.731,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.814.444,87	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2014 as 10h e 54m.		

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:38039E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3745/2014 DE 14/05/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 3745/2014 de 14/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 42.104,20 (quarenta e dois mil cento e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.1.042.	Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
20 - 4.4.90.51.00.00 10707	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.104,20
	Total Suplementação:	42.104,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/05/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6FF587C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3744/2014 DE 06/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	Total Suplementação:	300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06/05/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7DEA18A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3732/2014 DE 18/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1995/2014 de 17/04/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 151.300,00 (cento e cinqüenta e um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.1.047.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
111 - 4.4.90.52.00.00 10044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.300,00
	Total Suplementação:	151.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/04/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FC03EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3724/2014 DE 14/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1989/2014 de 01/04/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.1196.2.070.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		
103 - 3.3.90.36.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
12.001.10.301.1196.2.180.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais -ANDI		
104 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.100,00
105 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.001.10.301.1196.2.181.	Manutenção das Atividades da ANDI		
106 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	35.560,00
108 - 3.3.90.33.00.00	10707	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.340,00
		Total Suplementação:	132.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/04/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3D207079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 727/SEMEC/2014

A Pregoeira do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: Data de abertura: 03 de junho de 2014 as 09h00min. **DO OBJETO:** Aquisição de peças e serviços e pneus
LEIA-SE: Data de abertura: 05 de junho de 2014 as 09h00min. **DO OBJETO** Aquisição de peças e serviços e pneus.

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Presidente Médici/RO, 23 de maio de 2014.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial Interina

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:ED735752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 642/SEMUSA/2014

A Pregoeira do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: Data de abertura: 03 de junho de 2014 as 11h00min. **DO OBJETO:** Aquisição de material gráfico.
LEIA-SE: Data de abertura: 05 de junho de 2014 as 11h00min. **DO OBJETO** Aquisição de material gráfico.

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Presidente Médici/RO, 23 de maio de 2014.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial Interina

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:990CD302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 819/SECGV/2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada:
JI-PARANÁ TURISMO LTDA
CNPJ: 34.788.059/0001-08

Objeto*: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS*

Valor global: R$ 3.069,36 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/05/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:12705C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/CPLP/2014 PROCESSO N° 321/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Comissão Permanente de Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preço n° 001/CPLP/2014, tendo como objeto a "**Construção de Nova Unidade Básica de Saúde - UBS**" para atender a Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU) do Município de Primavera de Rondônia.
Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

S. RODRIGUES & CIA LTDA – ME CNPJ 06.288.306/0001-71, valor global R$401.410,95 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e dez reais, e noventa e cinco centavos);

Primavera de Rondônia, 23 de maio de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente - CPLP

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:34144B1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2014

CONTRATO Nº 69/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1916/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: HOKALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de monitoramento eletrônico**, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão), com o fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme e de CFTV (circuito fechado de televisão) a título de comodato para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de cada unidade pertencente as Secretarias Municipais de Administração/SEMAD, de Saúde/SEMUSA, e de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa prestará os serviços pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para instalar os equipamentos.
VALOR: R$499.900,08 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos reais e oito centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417/2014 (SEMEC), 545, 546/2014 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e 1418/2014 (SEMAD), unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC), 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e 02.003 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD), programa de trabalho 12.122.0008.2.011, 13.392.0015.2.087, 12.361.0005.2.027, 12.361.0005.2.028, 12.361.0005.2.029, 12.361.0005.2.030, 12.361.0005.2.032, 12.365.0005.2.044, 12.365.0005.2.051, 12.365.0005.2.052, 12.365.0005.2.069, 10.122.0008.2.123, 10.302.0004.2.140 e 04.122.0008.2.007, elemento despesa 33.90.39.00.00

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:478E2FA7

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 22 de maio de 2014 na sede do SINZESMAT. Tendo início às 08:30h, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, e a presença dos conselheiros: **ANA ILDA PREATO, OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, JANETE MOLINA DE OLIVEIRA, MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA, CELSO PIRES.** Presentes também, o controlador interno do Instituto **Nilzo Rosa de Oliveira**; o assessor financeiro/contábil do Rolim Previ, o senhor **Sérgio Dias de Camargo**; o gestor de ativos do Rolim Previ e membro do Comitê de Investimentos **ALBANIR OLIVEIRA;** o superintendente do Rolim Previ e membro do Comitê de Investimentos **GERALDO GABLIEL DA SILVA;** ausentes os conselheiros: **SIRLEY DIAS DO PRADO, EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA e DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA.** Iniciando com a ordem do dia a seguinte **Pauta: I** - Proposta de valor de Locação do novo Imóvel para o Rolim Previ; **II** - Aplicação Financeira de Recursos Disponíveis no Rolim Previ; **III** - Curso de Formação de Gestores e Conselheiros: Regime Próprio de Previdência Social. Após passar a pauta do dia o senhor José Luiz Felipin, faz um pedido, de que seja cumprido o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Administrativo conforme já estabelecido em calendário, e que as reuniões sejam nas últimas terças-feiras de cada mês. E afirma que, como essa reunião de hoje ocorre em regime de urgência, não haverá reunião ordinária na próxima terça-feira, dia 27 de maio. O senhor Geraldo Gabliel lembra que a locação do novo imóvel para o Rolim Previ seria analisada por uma comissão nomeada pelo Conselho Administrativo na sua última reunião ordinária realizada pelo Conselho e que faria uma visita *in loco* no imóvel proposto pela Imobiliária Apuque Empreendimentos. Informado pelo presidente do conselho de que a citada comissão esteve no imóvel e apresentou parecer favorável à locação do mesmo. O senhor Sérgio coloca que as exigências feitas pelo locador são de que não se danifique o piso do imóvel que é de taco e, as adaptações a serem feitas, sejam de responsabilidade do Rolim Previ. O senhor Albanir questiona se realmente se faz necessária a locação de um novo imóvel,

uma vez que o valor de aluguel é praticamente o mesmo do prédio ocupado atualmente pelo Instituto, e que haverá gastos em reparos do edifício proposto. Tendo analisado tais questionamentos, os conselheiros votaram por unanimidade a locação do citado imóvel e a mudança de endereço do Instituto Rolim Previ, com resalvas: desde que o locador entregue o imóvel em total condição de uso, e que o contrato de locação do imóvel entre as partes seja firmado com duração mínima de 5 (cinco) anos. Os conselheiros sugerem que muitos objetos, materiais e documentos antigos e inservíveis que se encontram no instituto poderão ser descartados a critério de uma análise feita por uma comissão nomeada pelo Conselho Administrativo para tal finalidade. **II** - Aplicação Financeira - de acordo com o senhor presidente José Luiz Felipin a aplicação tem o aval do senhor Fernando Vitor que representa a Maxx Consultoria de Investimentos e que, desde 14 de maio de 2014, firmou contrato com o Rolim Previ, tornando desde então a fazer a nova consultoria. Assim sendo, os conselheiros aprovam que o investimento no valor de R$1.000.000.00 (um milhão de reais) de recurso disponível na conta corrente 11.868-0, agência 1406-6 do Banco do Brasil, seja aplicado no fundo BB Previdenciário Renda FIXA IMA B5+ TITULOS PUBLICOS FI, (CNPJ:13.327.340/0001-73); e o recurso no valor de R$ 110.000.00 (Cento e Dez Mil Reais) disponível em conta corrente 30-2 agência da Caixa Econômica Federal 2755, seja aplicado no Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, (CNPJ: 11.060.913/0001-10), em seguida, passa para a III ordem do dia: o Curso para Conselheiros oferecido pela Eficaz Consultoria e Assessoria em Cacoal nos dias 05 e 06 de junho, sendo que para custear os seus gastos pessoais, os participantes receberão, individualmente, duas diárias, sendo, uma com pernoite e outra sem pernoite. As inscrições para o curso ficam a cargo do Rolim Previ. Fica confirmada a participação dos conselheiros. Não havendo nada mais a tratar eu, Rosane Pessoa dos Santos, dou por encerrada a presente ata que vai abaixo assinada por mim, pelo presidente do Conselho Administrativo e demais conselheiros presentes nesta reunião.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:80DC5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – RO". Convênio nº507/PCN/2012,** para atender as necessidades da **SEMOSP**. Valor estimado em R$-898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais). A sessão de abertura marcada para o dia **29 de maio de 2014 às 09:00 horas**, está **SUSPENSA** para correção das planilhas. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0920-2014.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208 e 3442-3332.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:008569FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 2686/2014
Licitação: Pregão nº 40/2014 Eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS
VALIDADE: 27.05.15

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.059.881/0001-30, com sede a Avenida 25 de agosto, nº 3481, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **GEFSON LUIZ TASSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 378.868 SSP/RO e CPF sob nº 317.934.362-15, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.470.734/0001-98, com sede a Rua Roraima, nº 3223, na cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **PAULO SERGIO SPIGUEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.242 SSP/MT e CPF sob nº 604.511.221-00, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO; **P. R. LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.143.369/0001-56, com sede a Avenida Rio de Janeiro, nº 4618, na cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **PAULO SERGIO SPIGUEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.242 SSP/MT e CPF sob nº 604.511.221-00, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, adjudicatárias do Pregão nº 40/2014 Eletrônico, para Registro de Preços nº 10/2014, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os serviços deverão ser prestados num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA - EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 76 HP	HORAS	500	R$ 89,98	R$ 44.990,00

EMPRESA: R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA – ME

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 A 145 HP	HORAS	500	R$ 202,50	R$ 101.250,00
2	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 A 145 HP	HORAS	500	R$ 202,50	R$ 101.250,00
3	LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO NO TAMBOR, DIÂMETRO DO TAMBOR MÍNIMO DE 1295 MM, NÚMERO DE PATAS MÍNIMAS DE 140, PESO NO TAMBOR MÍNIMO DE 6.240KG, MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 2200 RPM, 97KW 130HP.	HORAS	500	R$ 147,67	R$ 73.835,00

EMPRESA: P. R. LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 76 HP	HORAS	500	R$ 88,41	R$ 44.205,00
2	RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 243 HP (DEVENDO A MESMA ESTAR ACOMPANHADA DE CAMINHÃO PRANCHA PARA O TRANSPORTE)	HORAS	1000	R$ 199,00	R$ 199.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2014, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.096, 2.101, 2.098, 2.099, e 2.100.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas: **TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.059.881/0001-30, com sede a Avenida 25 de agosto, nº 3481, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **GEFSON LUIZ TASSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 378.868 SSP/RO e CPF sob nº 317.934.362-15, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.470.734/0001-98, com sede a Rua Roraima, nº 3223, na cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **PAULO SERGIO SPIGUEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.242 SSP/MT e CPF sob nº 604.511.221-00, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO; **P. R. LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.143.369/0001-56, com sede a Avenida Rio de Janeiro, nº 4618, na cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **PAULO SERGIO SPIGUEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.242 SSP/MT e CPF sob nº 604.511.221-00, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

_____
TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA – EPP

_____
R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA – ME

_____
P. R. LTDA - ME

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:952E149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **aquisição de material de consumo (reagentes) para ser utilizado no Laboratório Físico Quimico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 2258/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.222
A data para a entrega das propostas será no dia **28.05.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.
Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 23 de maio de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5C2867EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **aquisição de material de consumo para ser utilizado no Laboratório Físico Quimico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 2257/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.214
A data para a entrega das propostas será no dia **28.05.2014 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.
Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 23 de maio de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CFB1E92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2907/2014 DE 28/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2669/2014 de 18/02/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 277.135,55 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.17.512.0030.1.018.	PROJETO TÉCNICO SÓCIO AMBIENTAL (TC 350.941-78/2011 -PAC 2/MCIDADES/CAIXA)	
510 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.135,55
	Total Suplementação:	**277.135,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.1.05.01.00.	Fonte: 10000	277.135,55
	Total da Receita:	**277.135,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/04/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:0DB2821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONVITE

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os cidadãos rolimourenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 1° Quadrimestre de 2014 a acontecer no dia 30/05/2014 no plenário da Câmara Municipal às 10h00min.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:7DCFA6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS MÉDICOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 003/2014 - SEMUSA

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

Médico Clínico Geral

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL

Médico Clinico Geral

Dourilania Marcia N. Evangelista	5,0	8,5	67,50
André Utzumi	5,0	8,0	6,5
Aline Sara Miotti	4,0	8,0	6,0

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:40CA95C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 433/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 42/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 433/2014, para **Contratação de empresa especializada em seguros de automóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** vencido pelo fornecedor **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

Rolim de moura, 23 de Maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A04A96B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº045/14	Portaria Nº032/14	Empenho Nº74/14	
Beneficiário	**CPF**		
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	26/05/2014	Término	28/05/2014
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: participar do III FÓRUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO a se realizar no Auditório da Ulbra conforme convite anexo e tratar de demais assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de contas.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 23 de maio de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CD53BFEF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 039/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
EDIVALDO DA SILVA PONTES-CNPJ – 13.160.293/0001-16
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com prestação de serviços de lavagem completa de veículos deste poder legislativo, para atender a necessidade do mesmo.
VALOR: R$: 652,00 (Seiscentos e cinquenta e dois reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 23/05/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
EDIVALDO DA SILVA PONTES.

Santa Luzia D'Oeste RO, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:A293B692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

PROCESSO Nº 162 /SEMFAZ/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, nomeado pela portaria nº 023/GP/2013 – O Senhor José Maria Barbosa Ferreira, torna publico a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2014.
Os motivos que originou anulação do referido pregão foi que houve impugnação por parte do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM, a qual aponta alguns vícios no ato convocatório.
O recurso apresentado pela referida empresa foi acolhido, e encaminhado a Procuradoria Geral do Município, para analise técnico, analisado o recurso acolhido, a Procuradoria tendo analisado o presente recursos opina pela suspensão do certame, e que posterior seja remetido o processo a secretaria de origem para reexame do termo de referencia, com base nos questionamentos levantados.

Posteriormente a Secretaria Municipal de Fazenda encaminhou oficio 078/2014, solicitando o cancelamento do Pregão Presencial 001/2014, sob alegação de que a Administração tem o direito e o dever de rever seus atos, que no caso reconhece os vícios, que veio a dar origem à nulidade ao presente certame.
Deste modo com base na solicitação da Secretaria o Pregoeiro declara anulado o Pregão Presencial 001/2014.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 23 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6E9DA9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 699/2014

LEI MUNICIPAL Nº 699 /2014

SÚMULA: "*ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 674/2013*".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 674/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do valor total do orçamento.~~
(...)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (Dez por cento) perfazendo o limite de 15% (Quinze por cento) do valor total do orçamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de maio de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3F2807B4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CONVÊNIO Nº 002/2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, E, DE OUTRO, A (FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA- FMR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Santa Luzia D'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 2370, nesta cidade e comarca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.394 SSP/RO e CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Avenida Novo Estado, nº. 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste, RO, e de outro lado a (FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA- FMR), Sociedade civil de fins não econômicos, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 15.883.838/0001-48, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2150, sala 02, Centro, na Cidade de Espigão D'Oeste/RO; neste ato representada pelo seu Presidente Sr. RONIE HELISSON ROMÃO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 856.925 SSP/RO, e CPF/MF nº 784.832.712-49, resolvem celebrar o presente *CONVÊNIO*, de conformidade com o Processo Administrativo nº 698/2014, sujeitando-se os partícipes, naquilo que couber, ás normas da Instrução Normativa, e, em especial, á Lei Municipal nº 701/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto deste convênio o Município de Santa Luzia D´Oeste e a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia, (FMR), para fins de subvencionar o evento (Campeonato de Estadual de Motociclismo).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.
§ 1º- Como a Federação é uma entidade reconhecida de utilidade pública, e sobrevive de eventos, no entanto, em nosso Município ainda não estava incluído o referido evento, e não dispõe de verbas para a realização do (Campeonato Estadual de Motociclismo), que será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2014.
§ 2º- Vale ressaltar que a FMR com este repasse irá disponibilizar estruturas adequadas, como arquibancadas, camarotes, sistema de sonorização, banheiros químicos, lixeiras de coleta seletiva, ornamentação de pista e tendas.
§ 3º- Este evento por sua vez alavancará o comércio Municipal em especial a atividade comercial e hotelaria, tendo em vista o grande volume de participantes tanto do Município, como também dos Municípios vizinhos.
§ 4º- Salienta ainda, que com a inclusão do Município no ciclo de competições Estaduais trará maior destaque a atividade desportiva e o desenvolvimento econômico e social em nossa municipalidade.
§ 5º- Com o repasse, a Federação não cobrará ingresso sendo de 1 kg de alimento não perecível, e que posteriormente será revertido ás famílias menos favorecidas desse Município de Santa Luzia D´Oeste/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:
O Município repassará á Federação o valor de R$ 25.000,00, (Vinte e cinco mil reais), conforme nota de empenho global nº 926/2014.

Parágrafo- único: O valor acima deverá ser utilizado no pagamento de despesas conforme descrita na cláusula segunda deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DA FONTE DE RECURSO:
O recurso empenhado pelo Município será repassado á Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, sendo a mesma responsável pelo pagamento, conforme disposto no plano de trabalho ás fls. 02, 03, 04, constante do processo nº 698/2014, na seguinte programação:

Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Natureza da despesa:
Projeto: 2067
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.
Ficha: 220

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.
a) O prazo da execução deste Convênio será de 90 (Noventa) dias.
b) Ficará automaticamente prorrogado o prazo de vigência deste Convênio no caso de haver atraso na liberação do recurso, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO.
O mesmo não será prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS REAJUSTES.
Por força da Lei, o valor a ser repassado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A Federação deverá prestar contas no prazo Maximo de 90 (noventa) dias, do valor que será repassado.

Parágrafo único: A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente toda documentação, no que couber.
Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Relação dos [pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
Demonstrativos da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os saldos;
Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos;
Cotação de preços empregados, para aquisições dos bens e realização dos serviços;
Deverá a Federação, aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a qualquer outro fim, sob pena de rescisão deste Convênio e de responsabilidade civil e criminal dos dirigentes, substitutos ou sucessores, no que couber.

Parágrafo – Único: São vedados com recursos deste Convênio:
a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
o pagamento a gratificações, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que não pertença ao cargo desta instituição;
a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
a realização de despesas em data anterior ou posterior á vigência deste Convênio com recursos do mesmo;
a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO.
Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.
Parágrafo – Único- Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
– falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos;
– utilização dos recursos recebidos em outra finalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.
Após as assinaturas neste Convênio, a Assessoria Jurídica, do Município de Santa Luzia D'Oeste, providenciará a publicação de seu extrato de convênio no jornal de circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.
As partes de comum acordo elegem o Foro do Município de Santa Luzia D'Oeste, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do Convênio, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e conveniados, assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste, 23 de maio de 2014.

Prefeitura Municípal de Santa Luzia D'oeste.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia- Fmr
RONIE HELISSON ROMÃO
Presidente

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:8DDEC138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 935/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª NATÁLIA STECCA ALEXANDRE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 019/2014/Semad;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **NATÁLIA STECCA ALEXANDRE,** do **Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento de Engenharia Civil,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2014**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BD6D5797

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 936/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 019/2014/Semad;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Engenharia Civil,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 05 de Maio de 2014**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EA39D29D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 955/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE COMPRAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of. 020/Semad/2014;**

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **COORDENADORA DE COMPRAS**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **02 de Maio de 2014**, revogando-se os termos da **Portaria n.º 120/2014** que a nomeou Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Administração.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7EFC9E29

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 960/2014

CONSTITUI NOVOS MEMBROS A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui novos membros a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos membros abaixo descritos:

Presidente: JOÃO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO;
Membro: ANA RÚBIA PARRA DOS ANJOS;
Membro: EDGAR FERNANDO AVELAR SOUZA;

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes desta portaria, tendo em vista ser a mesma **sem ônus** para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria n.º 2055/2013.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3E0AF562

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 961/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 958/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO**, **Fiscal Tributário, 40 horas, matrícula 5608,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Agosto a 30 de Outubro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Agosto de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:171539A1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 962/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 970/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS**, **Motorista de viatura Pesada, 40 horas, matrícula 5824,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Novembro de 2014 a 30 de Janeiro de 2015.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:27EEA557

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 964/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor ELIANE SARA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 979/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ELIANE SARA DOS SANTOS**, **Professora Magistério 20 horas, matrícula 6674,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:36467532

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 994/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GEICIANE LOPES DE CAMPOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n.º 484/2009 e Decreto N.º 50/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 032/IMPES/2014, que dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença;

CONSIDERANDO o Of. n.º 129/SEMED/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **GEICIANE LOPES DE CAMPOS** do cargo em comissão de **Secretária da Escola Municipal Clodoaldo Splícigo**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5F20DB4B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 995/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª SOLANGE FERREIRA SOARES DE ABREU NO

CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n.º 484/2009 e Decreto N.º 50/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Mem. 202/SEMED/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SOLANGE FERREIRA SOARES DE ABREU** no Cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **27 de Março de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A8596BC3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 996/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCELO DIAS FRANSKOVIAK, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO DIAS FRANSKOVIAK,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO** junto a Secretaria Municipal de Administração**,** para exercer suas funções junto ao Impes, deste Município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de **01 de Maio de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3FB2E389

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 997/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANTÔNIO DA SILVA DIAS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Mem. 0363/2014/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ***ANTÔNIO DA SILVA DIAS*****,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de **01 de Maio de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E1B8C85A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1010/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR IZAIAS DRUMOND GOUVEA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS JUNTO A SECRERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor em data de 01 de Maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **IZAIAS DRUMOND GOUVEA,** do **Cargo em Comissão de Coordenador de Urbanismo e Serviços Urbanos e Rurais,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 Maio de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E33558EC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1011/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Agrônomo, no **cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL,** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4F13E391

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1012/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SHARLES JUNIOR LOPES DE PAULA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. ***SHARLES JUNIOR LOPES DE PAULA,*** ocupante do cargo de Gari, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS,** junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C70B2D2C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1013/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA GABRIEL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 1038/Semusa/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Sr.ª **ADRIANA GABRIEL,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2014**, revogando-se a Portaria 819/2013 que a nomeou Diretora do Dep. Financeiro da Semusa.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:685B55B0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1016/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor ODINEI BONNI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1044/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **ODINEI BONNI**, **Professor, 40 horas, matrícula 5869,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Maio a 30 de Julho de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9FD677B4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1016/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora LUCILENE MARQUES DOS SANTOS BUZINARO, lotada na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o § 2º do art. 48 e art. 49, ambos da Lei Complementar 015/2011 e do Processo Administrativo n.º 1032/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **LUCILENE MARQUES DOS SANTOS BUZINARO – Professora Nível Superior 40 hs, matrícula 7445,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Maio de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3E6373AE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1017/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora ANELISIA ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Semusa, e dá outras providências".

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar 015/2011 e do Processo Administrativo n.º 867/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **ANELISIA ALVES DE OLIVEIRA – Auxiliar de Enfermagem 40 hs, matrícula 5567,** em razão de haver concluído Curso de Capacitação em sala de Vacina, no importe de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Maio de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F3435640

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1018/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora LUZINETE FERREIRA COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1122/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUZINETE FERREIRA COELHO**, **Professora Magistério 20 horas, matrícula 7259,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:964EBB96

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1019/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora ELIANE SARA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1121/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª ELIANE SARA DOS SANTOS , **Professora Magistério 20 horas, matrícula 6674,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7DE30638

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1020/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor EDIVANE DAMIÃO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1120/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **EDIVANE DAMIÃO DA SILVA, Professora Magistério 20 horas, matrícula 6674,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E5EADD67

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1021/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora ALAIR BRAVIN FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1119/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ALAIR BRAVIN FERREIRA, Agente Administrativo 40 horas, matrícula 6042,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:16374388

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1022/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor NORBERTO GOMES DE ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1118/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **NORBERTO GOMES DE ABREU, Professor Nível Superior 20 horas, matrícula 5411,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2AEEC19C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1023/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1123/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 5798,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EF3ADF60

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2014

PORTARIA Nº 1023/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1123/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 5798,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5FDC3059

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 157/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0262/2014.
Contrato N. 0157/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GRENAL- SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de consumo e Prestação de Serviços.
Valor: R$ 20.721,90 (Vinte mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante a comprovação da entrega do material de consumo e da Prestação dos serviços, logo a apresentação e emissão da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé, 20 de Maio de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:718E99BE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0651/2014.
Contrato N. 0158/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SIDNEI DA SILVA FERREIRA - ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de consumo e Material Permanente.
Valor: R$ 37.759,80 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante a comprovação da entrega do material de consumo e da Prestação dos serviços, logo a apresentação e emissão da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé, 20 de Maio de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E33F23EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO POSITIVA DE MANANCIAIS/PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO POSITIVA DE MANANCIAIS/ P. FÍSICA

Nome: **JOZIEL VIEIRA DE MATOS**
CPF: 042.195.039-00
RG: 214.576 SSP/RO
FUNÇÃO/DESEMPENHO: Construção de Tanque para criação de peixe
Endereço: **LINHA 31, KM 20, LOTE 22-B, GLEBA 12-C**
MUNICÍPIO: TEIXEIRÓPOLIS-RO

A SEMAGRI, no uso das suas atribuições de consonância com o Código de Postura deste município, certifica que o local pleiteado pelo requerente acima citado nesta data é de conformidade com as normas exigidas por esta Secretaria. Fica entendido junto ao Proprietário e o requerente não avançar as demarcações para a exploração do produto que ora em vistoria prévia acordado. A presente CERTIDÃO não servirá contra exigências de caráter reclamatórias por pessoas e/ou empresa exemplo a SEDAM ou IBAMA, sendo que as reclamantes de danos causados a si ou meios por imprudências de função ou em datas anteriores.

Validade: 22/05/2013 a 25/11/2014.
Certidão: nº 03/2014.

Teixeirópolis-RO, 22 de Maio de 2014.

JUCIELDO CORREA
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Port. Nº130/2013 de 04/11/2013

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:620D71BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Minuta da Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº. 00085/2014/SEMAP.
VALIDA ATÉ: 22 DE Maio DE 2015

Compulsando os autos do Processo em epigrafe, constatou - se um equivoco na Cláusula II – do Objeto, tendo em vista assim a correção do mesmo.

Onde se lê:

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão de passagens terrestres, nacionais e internacionais, com informações sobre opções de translado, reservas, marcação e/ou remarcação, cancelamento, emissão e entrega das respectivas Passagens, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 019/2014/ SEMAP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

Lê-se e, considera:

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão de passagens terrestres, nacionais, com informações sobre opções de passagens e reservas, marcação e/ou remarcação, cancelamento, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias terrestre, atendendo às normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 019/2014/ SEMAP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

Onde se lê:

Item	Especificação	Valor Estimado	Porcentagem de Desconto
01	PASSAGENS AEREAS	30.000,00	1,11%

Lê-se e, considera:

Item	Especificação	Valor Estimado	Porcentagem de Desconto
01	PASSAGENS TERRESTRES	30.000,00	1,11%

Urupá-RO, 23/05/2014

Órgão Gerenciador da Ata: Semap
MARCELO DOS SANTOS
Representante
CPF: 586.749.852-20

Empresa Registrada: Destinos Viagens & Turismo LTDA-ME
Nome do Representante:
LILIAN DAIANE FERNANDES
CPF: 013.218.152-55

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:DFEA5DE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/SEMECE/2014
PROCESSO Nº: 178/SEMECE/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITABELA LTDA**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207154/2013/PAC.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 508.704,33 (quinhentos e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
DA GESTÃO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Sº FÁBIO ALVES PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Vale do Anari-RO, 21 de maio de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:AFB4E98B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/FMS/2014
PROCESSO Nº: 098/SEMSVS-FMS/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMÃO LTDA**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS, MA 04, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 149.546,65 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
DA GESTÃO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Sº JOAQUIM ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE.

Vale do Anari-RO, 20 de maio de 2014.
NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:4FEB8A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 49.05.14

Decreto nº 49/2014 de 23/05/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.090.800,00 (Um Milhão, Noventa Mil e Oitocentos Reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 760/2013 de 28/12/2013, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor R$ 1.090.800,00 (Um Milhão, Noventa Mil e Oitocentos Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
Sp	504	139	04.122.0020-2073	3.3.90.30	01.00.99	5.000,00
Sp	505	139	04.122.0020-2073	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
Sp	506	139	04.122.0020-2073	4.4.90.52	01.00.99	10.000,00
Sp	513	139	17.512.0021-2075	3.3.90.30	01.00.99	50.000,00
Sp	516	139	17.512.0021-2075	4.4.90.52	01.00.99	20.000,00
Sp	167	4	12.361.0007-2021	3.1.90.09	01.11.43	800,00
Sp	302	4	15.452.0017-2065	4.4.90.51	01.00.99	1.000.000,00
Sp						
Sp						
						1.090.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedida através de cobertura pelo cancelamento de dotação no valor R$ 1.090.800,00 (Um Milhão, Noventa Mil e Oitocentos Reais), embasado no Inciso III, do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
an	520	420	28.846.0999-9999	9.9.99.99	01.00.99	5.000,00
AN	520	420	28.846.0999-9999	9.9.99.99	01.00.99	5.000,00
AN	520	420	28.846.0999-9999	9.9.99.99	01.00.99	10.000,00
AN	520	420	28.846.0999-9999	9.9.99.99	01.00.99	50.000,00
AN	520	420	28.846.0999-9999	9.9.99.99	01.00.99	20.000,00
AN	168	4	12.361.0007-2021	3.1.90.11	01.11.43	800,00
AN	145	4	Transf Gov.Federal conv		02.14.37	1.000.000,00
AN						
AN						
						1.090.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:94436A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.328.843,66	49.328.843,66	8.100.517,38	16,42	17.271.721,99	35,01	32.057.121,67
RECEITAS CORRENTES	49.313.664,69	49.313.664,69	7.710.517,38	15,64	16.865.721,99	34,20	32.447.942,70
RECEITA TRIBUTARIA	4.312.784,41	4.312.784,41	712.754,82	16,53	1.153.896,83	26,76	3.158.887,58
Impostos	3.558.435,01	3.558.435,01	487.157,01	13,69	842.391,02	23,67	2.716.043,99
Taxas	754.349,40	754.349,40	225.597,81	29,91	311.505,81	41,29	442.843,59
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.157.411,18	2.157.411,18	347.223,62	16,09	634.154,53	29,39	1.523.256,65
Contribuicoes Sociais	965.003,27	965.003,27	211.597,45	21,93	437.840,31	45,37	527.162,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.127,50	17.127,50	294,80	1,72	439,60	2,57	16.687,90
Contribuição de Iluminação Pública	1.175.280,41	1.175.280,41	135.331,37	11,51	195.874,62	16,67	979.405,79
RECEITA PATRIMONIAL	827.046,42	827.046,42	633.376,11	76,58	1.741.871,55	210,61	-914.825,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	790.776,34	790.776,34	622.057,08	78,66	1.721.935,79	217,75	-931.159,45
Receitas de Concessões e Permissões	36.270,08	36.270,08	5.348,00	14,74	9.492,00	26,17	26.778,08
Compensação Financeiras	0,00	0,00	5.971,03	0,00	10.443,76	0,00	-10.443,76
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.619.646,13	41.619.646,13	5.969.427,55	14,34	13.227.680,64	31,78	28.391.965,49
Transferências Intergovernamentais	41.619.646,13	41.619.646,13	5.865.427,55	14,09	12.784.634,38	30,72	28.835.011,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	104.000,00	0,00	443.046,26	0,00	-443.046,26
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.776,55	396.776,55	47.735,28	12,03	108.118,44	27,25	288.658,11
Multas e Juros de Mora	155.577,48	155.577,48	16.568,09	10,65	33.050,35	21,24	122.527,13
Indenizações e Restituições	363,48	363,48	5.894,60	1.621,71	12.858,62	3.537,64	-12.495,14
Receita da Dívida Ativa	240.835,59	240.835,59	25.272,59	10,49	62.209,47	25,83	178.626,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.178,97	15.178,97	390.000,00	2.569,34	406.000,00	2.674,75	-390.821,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.178,97	15.178,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,97
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.178,97	15.178,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,97

ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	390.000,00	0,00	406.000,00	0,00	-406.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	-16.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	-390.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.248.139,34	1.248.139,34	328.573,87	26,33	682.323,72	54,67	565.815,62
Receita de Contribuições	1.248.070,65	1.248.070,65	326.531,93	26,16	678.638,92	54,38	569.431,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	68,69	68,69	2.041,94	2.972,69	3.684,80	5.364,39	-3.616,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.576.983,00	50.576.983,00	8.429.091,25	16,67	17.954.045,71	35,50	32.622.937,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.576.983,00	50.576.983,00	8.429.091,25	16,67	17.954.045,71	35,50	32.622.937,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.576.983,00	50.576.983,00	8.429.091,25	16,67	17.954.045,71		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	48.430.987,18	4.487.798,14	52.918.785,32	6.140.875,00	14.451.082,12	5.030.376,32	9.092.821,42	0,00	17,18	43.825.963,90
DESPESAS CORRENTES	41.582.756,94	1.018.756,93	42.601.513,87	6.035.820,02	14.151.394,90	4.918.046,16	8.854.511,95	0,00	20,78	33.747.001,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.966.976,66	-129.000,00	24.837.976,66	3.104.881,68	6.227.911,07	3.103.461,81	6.226.490,94	0,00	25,07	18.611.485,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	-5.000,00	15.000,00	0,00	9.600,00	2.041,94	3.684,80	0,00	24,57	11.315,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.595.780,28	1.152.756,93	17.748.537,21	2.930.938,34	7.913.883,83	1.812.542,41	2.624.336,21	0,00	14,79	15.124.201,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.556.761,24	3.499.041,21	10.055.802,45	105.054,98	299.687,22	112.330,16	238.309,47	0,00	2,37	9.817.492,98
INVESTIMENTOS	6.454.797,72	3.416.041,21	9.870.838,93	80.296,34	178.672,83	53.978,54	121.606,23	0,00	1,23	9.749.232,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.963,52	0,00	1.963,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	83.000,00	183.000,00	24.758,64	121.014,39	58.351,62	116.703,24	0,00	63,77	66.296,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.781,62	0,00	106.781,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.781,62
RESERVA DO RPPS	184.687,38	-30.000,00	154.687,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.687,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.145.995,82	-30.800,00	2.115.195,82	322.596,25	642.371,20	322.596,25	642.371,20	0,00	30,37	1.472.824,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	50.576.983,00	4.456.998,14	55.033.981,14	6.463.471,25	15.093.453,32	5.352.972,57	9.735.192,62	0,00	17,69	45.298.788,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	50.576.983,00	4.456.998,14	55.033.981,14	6.463.471,25	15.093.453,32	5.352.972,57	9.735.192,62	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							8.218.853,09			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	50.576.983,00	4.456.998,14	55.033.981,14	6.463.471,25	15.093.453,32	5.352.972,57	17.954.045,71	0,00		

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:18EB80E0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.430.987,18	52.918.785,32	6.140.875,00	14.451.082,12	5.030.376,32	9.092.821,42	0,00	100,00	17,18	43.825.963,90
Legislativa	2.217.407,00	2.217.407,00	309.573,95	636.953,36	258.652,69	506.200,08	0,00	5,57	22,83	1.711.206,92
Ação Legislativa	2.217.407,00	2.217.407,00	309.573,95	636.953,36	258.652,69	506.200,08	0,00	5,57	22,83	1.711.206,92
Administração	11.604.865,30	12.506.317,97	1.576.186,95	3.796.822,83	1.137.304,71	2.037.516,07	0,00	22,41	16,29	10.468.801,90
Administração Geral	11.601.649,97	12.503.102,64	1.576.186,95	3.796.822,83	1.137.304,71	2.037.516,07	0,00	22,41	16,30	10.465.586,57
Mineração	3.215,33	3.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.215,33
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência Social	1.289.838,00	1.289.838,00	207.328,41	300.965,69	196.759,04	250.051,19	0,00	2,75	19,39	1.039.786,81
Administração Geral	542.413,46	538.573,46	50.533,18	107.081,92	48.995,12	96.468,67	0,00	1,06	17,91	442.104,79
Assistência ao Idoso	82.112,06	82.112,06	36.782,25	40.028,19	35.852,57	36.769,47	0,00	0,40	44,78	45.342,59
Assistência ao Portador de Deficiência	73.871,84	93.871,84	93.871,84	93.871,84	93.871,84	93.871,84	0,00	1,03	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.944,96	268.944,96	17.549,62	29.596,70	10.382,29	13.063,97	0,00	0,14	4,86	255.880,99
Assistência Comunitária	255.207,68	232.547,68	2.499,72	24.295,24	4.927,22	7.147,24	0,00	0,08	3,07	225.400,44
Alimentação e Nutrição	67.288,00	73.788,00	6.091,80	6.091,80	2.730,00	2.730,00	0,00	0,03	3,70	71.058,00
Previdência Social	1.657.000,00	1.657.000,00	119.437,01	745.175,29	198.953,55	410.985,36	0,00	4,52	24,80	1.246.014,64
Administração Geral	495.000,00	495.000,00	0,00	490.926,87	76.133,69	166.543,95	0,00	1,83	33,65	328.456,05
Previdência Básica	52.000,00	52.000,00	0,00	15.000,00	3.382,85	5.192,99	0,00	0,06	9,99	46.807,01
Previdência do Regime Estatutário	1.110.000,00	1.110.000,00	119.437,01	239.248,42	119.437,01	239.248,42	0,00	2,63	21,55	870.751,58
Saúde	12.582.963,00	13.260.013,03	1.748.904,18	3.392.015,13	1.359.946,55	2.662.292,69	0,00	29,28	20,08	10.597.720,34
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	2.050,00	2.050,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,63	7.950,00
Atenção Básica	38.707,00	38.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.707,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.296.220,00	12.969.020,00	1.709.522,90	3.304.221,06	1.326.308,81	2.595.717,51	0,00	28,55	20,01	10.373.302,49
Vigilância Sanitária	17.035,00	17.035,00	608,37	3.982,37	608,37	3.982,37	0,00	0,04	23,38	13.052,63
Vigilância Epidemiológica	223.001,00	223.001,00	32.472,88	77.511,67	28.729,34	58.292,78	0,00	0,64	26,14	164.708,22
Saneamento Básico Urbano	0,00	4.250,03	4.250,03	4.250,03	4.250,03	4.250,03	0,00	0,05	100,00	0,00
Educação	13.286.622,00	14.247.834,44	2.057.685,86	5.131.700,90	1.667.737,27	2.905.959,34	0,00	31,96	20,40	11.341.875,10
Administração Geral	97.440,00	97.440,00	0,00	96.840,00	22.536,00	45.333,00	0,00	0,50	46,52	52.107,00
Alimentação e Nutrição	229.771,00	229.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.771,00
Ensino Fundamental	10.953.011,00	11.842.788,51	1.782.682,51	4.461.497,29	1.359.811,50	2.300.983,73	0,00	25,31	19,43	9.541.804,78
Educação Infantil	2.006.400,00	2.077.834,93	275.003,35	573.363,61	285.389,77	559.642,61	0,00	6,15	26,93	1.518.192,32
Urbanismo	1.690.100,00	3.251.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.326,00
Infra-Estrutura Urbana	1.690.100,00	3.251.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.326,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	38.059,70	0,00	38.059,70	0,00	0,42	2,38	1.561.940,30
Habitação Urbana	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	38.059,70	0,00	38.059,70	0,00	0,42	2,38	1.561.940,30
Saneamento	80.681,00	80.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.681,00
Saneamento Básico Urbano	80.681,00	80.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.681,00
Gestão Ambiental	182.428,88	182.428,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.428,88
Preservação e Conservação Ambiental	182.428,88	182.428,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.428,88
Agricultura	1.276.217,00	1.531.322,00	4.000,00	182.774,83	127.628,95	135.368,95	0,00	1,49	8,84	1.395.953,05
Administração Geral	395.100,00	395.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.100,00
Abastecimento	881.117,00	1.136.222,00	4.000,00	182.774,83	127.628,95	135.368,95	0,00	1,49	11,91	1.000.853,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Transporte	165.632,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00
Transporte Rodoviário	165.632,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00
Desporto e Lazer	385.464,00	469.216,00	93.000,00	96.000,00	23.000,00	26.000,00	0,00	0,29	5,54	443.216,00
Desporto Comunitário	385.464,00	469.216,00	93.000,00	96.000,00	23.000,00	26.000,00	0,00	0,29	5,54	443.216,00
Encargos Especiais	120.000,00	198.000,00	24.758,64	130.614,39	60.393,56	120.388,04	0,00	1,32	60,80	77.611,96
Administração Geral	120.000,00	198.000,00	24.758,64	130.614,39	60.393,56	120.388,04	0,00	1,32	60,80	77.611,96
Reserva de Contingência	291.469,00	261.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.469,00
Reserva de Contigência - RPPS	184.687,38	154.687,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.687,38
Reserva de Contingência	106.781,62	106.781,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.781,62
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.145.995,82	2.115.195,82	322.596,25	642.371,20	322.596,25	642.371,20	0,00	100,00	30,37	1.472.824,62
Legislativa	60.000,00	60.000,00	7.534,90	15.064,58	7.534,90	15.064,58	0,00	2,35	25,11	44.935,42
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	7.534,90	15.064,58	7.534,90	15.064,58	0,00	2,35	25,11	44.935,42
Administração	303.115,82	303.115,82	45.222,08	90.483,34	45.222,08	90.483,34	0,00	14,09	29,85	212.632,48
Administração Geral	303.115,82	303.115,82	45.222,08	90.483,34	45.222,08	90.483,34	0,00	14,09	29,85	212.632,48
Assistência Social	25.880,00	25.880,00	4.751,42	9.407,54	4.751,42	9.407,54	0,00	1,46	36,35	16.472,46
Administração Geral	25.880,00	25.880,00	4.751,42	9.407,54	4.751,42	9.407,54	0,00	1,46	36,35	16.472,46
Saúde	600.000,00	569.200,00	89.265,82	180.858,26	89.265,82	180.858,26	0,00	28,15	31,77	388.341,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	569.200,00	89.265,82	180.858,26	89.265,82	180.858,26	0,00	28,15	31,77	388.341,74
Educação	1.157.000,00	1.157.000,00	175.822,03	346.557,48	175.822,03	346.557,48	0,00	53,95	29,95	810.442,52
Ensino Fundamental	873.000,00	873.000,00	133.001,32	262.370,36	133.001,32	262.370,36	0,00	40,84	30,05	610.629,64
Educação Infantil	284.000,00	284.000,00	42.820,71	84.187,12	42.820,71	84.187,12	0,00	13,11	29,64	199.812,88
TOTAL (III)=(I+II)	50.576.983,00	55.033.981,14	6.463.471,25	15.093.453,32	5.352.972,57	9.735.192,62	0,00	100,00	17,69	45.298.788,52

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:05B9DB9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇAO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.945.530,52	3.945.530,52	508.736,33	896.346,69	22,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.320.033,32	1.320.033,32	52.606,30	74.322,28	5,63
1.1.1 - IPTU	932.937,81	932.937,81	35.283,45	35.369,94	3,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	146.259,92	146.259,92	3,48	53,31	0,04
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	240.835,59	240.835,59	12.459,85	28.454,73	11,82
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	4.859,52	10.444,30	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	442.267,50	442.267,50	187.010,85	278.720,20	63,02
1.2.1 - ITBI	442.267,50	442.267,50	187.010,85	278.720,20	63,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	991.076,97	991.076,97	179.401,89	361.706,22	36,50
1.3.1 - ISS	991.076,97	991.076,97	175.145,42	346.702,89	34,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3.381,15	5.554,89	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	671,34	7.554,73	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	203,98	1.893,71	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.192.152,73	1.192.152,73	89.717,29	181.597,99	15,23
1.4.1 - IRRF	1.192.152,73	1.192.152,73	89.717,29	181.597,99	15,23
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.493.736,12	34.493.736,12	4.366.559,39	9.796.190,80	28,40
2.1 - Cota-Parte FPM	13.583.209,78	13.583.209,78	1.840.263,15	4.645.738,87	34,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.583.209,78	13.583.209,78	1.840.263,15	4.645.738,87	34,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.795.261,07	19.795.261,07	2.281.886,72	4.693.420,97	23,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,23	38.974,23	2.024,04	6.072,12	15,58
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	6.293,55	14.240,20	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	19.799,05	19.799,05	859,70	1.905,33	9,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.056.491,99	1.056.491,99	235.232,23	434.813,31	41,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.439.266,64	38.439.266,64	4.875.295,72	10.692.537,49	27,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	705.827,52	705.827,52	128.802,13	182.178,32	25,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	409.936,72	409.936,72	71.777,23	125.153,42	30,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	224.648,56	224.648,56	52.340,00	52.340,00	23,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	71.242,24	71.242,24	4.684,90	4.684,90	6,58
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	705.827,52	705.827,52	128.802,13	182.178,32	25,81
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.796.701,35	7.796.701,35	836.629,91	1.904.434,31	24,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.126.101,59	3.126.101,59	368.052,60	929.147,69	29,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.542.507,92	4.542.507,92	456.377,31	938.684,12	20,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.151,72	7.151,72	404,80	1.214,40	16,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.239,84	6.239,84	171,92	381,02	6,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.700,28	114.700,28	11.623,28	35.007,08	30,52
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.385.422,70	9.385.422,70	1.201.843,59	2.738.600,95	29,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.279.274,66	9.279.274,66	1.189.146,81	2.716.996,81	29,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106.148,04	106.148,04	12.696,78	21.604,14	20,35
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.482.573,31	1.482.573,31	352.516,90	812.562,50	54,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.926.000,00	5.926.000,00	877.553,34	1.713.726,61	0,00	28,92
13.1 - Com Educação Infantil	1.495.000,00	1.495.000,00	233.906,97	453.596,23	0,00	30,34

13.2 - Com Ensino Fundamental	4.431.000,00	4.431.000,00	643.646,37	1.260.130,38	0,00	28,44
14. OUTRAS DESPESAS	3.134.893,00	3.134.893,00	204.895,50	234.414,76	0,00	7,48
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.134.893,00	3.134.893,00	204.895,50	234.414,76	0,00	7,48
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.060.893,00	9.060.893,00	1.082.448,84	1.948.141,37	0,00	21,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	62,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	8,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	28,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.609.816,66	9.609.816,66	1.218.823,93	2.673.134,37	27,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.290.400,00	2.361.834,93	328.210,48	643.829,73	0,00	27,26
23.1 Creche	796.700,00	868.134,93	99.086,29	194.581,90	0,00	22,41
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	486.500,00	486.500,00	72.028,46	141.942,28	0,00	29,18
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	310.200,00	381.634,93	27.057,83	52.639,62	0,00	13,79
23.2 Pré-escola	1.493.700,00	1.493.700,00	229.124,19	449.247,83	0,00	30,08
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.008.500,00	1.008.500,00	161.878,51	311.653,95	0,00	30,90
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	485.200,00	485.200,00	67.245,68	137.593,88	0,00	28,36
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.422.243,00	12.312.020,51	1.488.343,60	2.550.554,87	0,00	20,72
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.565.893,00	7.565.893,00	848.541,87	1.494.545,14	0,00	19,75
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.856.350,00	4.746.127,51	639.801,73	1.056.009,73	0,00	22,25
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	13.713.243,00	14.674.455,44	1.816.554,08	3.194.384,60	0,00	21,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	812.562,50
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	21.604,14
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	834.166,64
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.360.217,96
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	22,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.947,00	351.947,00	2.760,00	3.360,00	0,00	0,95
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	403.768,00	403.768,00	4.469,22	12.799,22	0,00	3,17
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN(40+41+42+43)	755.715,00	755.715,00	7.229,22	16.159,22	0,00	2,14
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.468.958,00	15.430.170,44	1.823.783,30	3.210.543,82	0,00	20,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.875,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	63.875,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	433.501,63	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.716.996,81	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.931.338,47	0,00

49.1 - Orçamento do Exercício	1.931.338,47	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.604,14	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.240.764,11	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:234FB3B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2014 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.945.530,52	3.945.530,52	896.346,69	22,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	932.937,81	932.937,81	35.369,94	3,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	442.267,50	442.267,50	278.720,20	63,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	991.076,97	991.076,97	346.702,89	34,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.192.152,73	1.192.152,73	181.597,99	15,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	146.259,92	146.259,92	5.608,20	3,83
Dívida Ativa dos Impostos	240.835,59	240.835,59	36.009,46	14,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	12.338,01	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.493.736,12	34.493.736,12	9.796.190,80	28,40
Cota-Parte do FPM	13.583.209,78	13.583.209,78	4.645.738,87	34,20
Cota Parte do ITR	19.799,05	19.799,05	1.905,33	9,62
Cota-Parte do IPVA	1.056.491,99	1.056.491,99	434.813,31	41,16
Cota-Parte do ICMS	19.795.261,07	19.795.261,07	4.693.420,97	23,71
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	14.240,20	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,23	38.974,23	6.072,12	15,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,23	38.974,23	6.072,12	15,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	38.439.266,64	38.439.266,64	10.692.537,49	27,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2014 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.424.907,19	4.424.907,19	1.471.561,61	33,26
Provenientes da União	4.247.366,20	4.247.366,20	1.416.577,12	33,35
Provenientes dos Estados	177.540,99	177.540,99	54.984,49	30,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.424.907,19	4.424.907,19	1.531.561,61	34,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr 2014 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2014 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	12.931.428,00	13.097.898,00	3.566.457,56	27,23	2.838.807,72	21,67
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	9.900.702,00	9.794.902,00	2.354.800,38	24,04	2.354.800,09	24,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.030.726,00	3.302.996,00	1.211.657,18	36,68	484.007,63	14,65
DESPESAS DE CAPITAL	251.535,00	731.315,03	6.415,83	0,88	4.343,23	0,59
Investimentos	251.435,00	731.215,03	6.415,83	0,88	4.343,23	0,59
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.182.963,00	13.829.213,03	3.572.873,39	25,84	2.843.150,95	20,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr 2014 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2014 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.617.962,00	4.572.222,03	1.159.568,75	25,36	648.865,26	14,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.617.962,00	4.572.222,03	1.159.568,75	25,36	648.865,26	14,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.617.962,00	4.572.222,03	1.159.568,75	25,36	648.865,26	14,19
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.565.001,00	9.256.991,00	2.413.304,64	26,07	2.194.285,69	23,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						590.409,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	14.832,93	4.250,03	10.582,90	0,00	0,00
Total	14.832,93	4.250,03	10.582,90	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014(m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	2.050,00	0,06	50,00	0,00
Atenção Básica	38.707,00	38.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.896.220,00	13.538.220,00	3.485.079,32	97,54	2.776.575,77	97,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.035,00	17.035,00	3.982,37	0,11	3.982,37	0,14
Vigilância Epidemiológica	223.001,00	223.001,00	77.511,67	2,17	58.292,78	2,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	4.250,03	4.250,03	0,12	4.250,03	0,15
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	13.182.963,00	13.829.213,03	3.572.873,39	100,00	2.843.150,95	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:54F43D94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **1320**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de encanação**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de encanação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017 -** Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO:

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Adaptador** para válvula de descarga	UNID	40	AKATO	R$ 2,97	R$ 2,97	NOVAIS & AGUIAR
2	**Anel** de cera para vaso	UNID	05	CENSI	R$ 10,14	R$ 9,65	NOVAIS & AGUIAR
3	**Adaptador** flange soldável 50 x 1.1/2	UNID	20	AKATO	R$ 12,22	R$ 12,22	NOVAIS & AGUIAR
4	**Adaptador** flange soldável ½	UNID	15	AKATO	R$ 9,26	R$ 8,99	NOVAIS & AGUIAR
5	**Adaptador** flange soldável ¾	UNID	12	AKATO	R$ 10,21	R$ 9,70	NOVAIS & AGUIAR
6	**Adaptador** flange soldável 32	UNID	02	AKATO	R$ 10,93	R$ 9,95	NOVAIS & AGUIAR
7	**Adaptador** flange soldável 40	UNID	05	AKATO	R$ 11,99	R$ 11,60	NOVAIS & AGUIAR
8	**Boia** para caixa d'água, plástica ½ polegada	UNID	60	VALEPLAST	R$ 6,71	R$ 6,55	NOVAIS & AGUIAR
9	**Bucha** curta de 25 x ½	UNID	15	AKATO	R$ 0,52	R$ 0,52	NOVAIS & AGUIAR
10	**Bucha** de redução de esgoto 50 para 40	UNID	20	AKATO	R$ 1,76	R$ 1,76	NOVAIS & AGUIAR
11	**Bucha** de redução de esgoto 100 para 75	UNID	10	AKATO	R$ 5,22	R$ 5,22	NOVAIS & AGUIAR
12	**Bucha** de redução de esgoto 150 para 100	UNID	05	AKATO	R$ 18,19	R$ 18,19	NOVAIS & AGUIAR
13	**Caixa** d'água de 1.000 litros, de poliorietano	UNID	29	FORTLEVE	R$ 383,32	R$ 356,00	NOVAIS & AGUIAR
14	**Caixa** d'água de 2.000 litros, de poliorietano	UNID	13	FORTLEVE	R$ 696,30	R$ 696,30	NOVAIS & AGUIAR
15	**Caixa** d'água de 5.000 litros, de poliorietano	UNID	03	NORTPLAST	R$ 2.130,00	R$ 2.025,00	NOVAIS & AGUIAR
16	**Caixa** de descarga de polietileno- 9 litros - cor branca	UNID	145	ASTRA	R$ 23,20	R$ 23,20	NOVAIS & AGUIAR
17	**Cano** para esgoto pvc 40 mm barra 6 mts	UNID	40	MULTIPLUS	R$ 13,80	R$ 13,80	NOVAIS & AGUIAR
18	**Cano** para esgoto pvc 50 mm barra 6 mts	UNID	25	MULTIPLUS	R$ 27,04	R$ 27,04	NOVAIS & AGUIAR
19	**Cano** para esgoto pvc 75 mm barra 6 mts	UNID	10	MULTIPLUS	R$ 36,33	R$ 36,33	NOVAIS & AGUIAR
20	**Cano** para esgoto pvc 100 mm barra 6 mts	UNID	85	MULTIPLUS	R$ 44,46	R$ 43,00	NOVAIS & AGUIAR
21	**Cano** Para esgoto PVC 150 MM barra 6 MTS	UNID	25	MULTIPLUS	R$ 117,33	R$ 117,33	NOVAIS & AGUIAR
22	**Cano** para esgoto PVC 200 MM barra 6 MTS	UNID	25	MULTIPLUS	R$ 220,66	R$ 219,00	NOVAIS & AGUIAR
23	**Cano** soldável 20 barra 6 MTS	UNID	85	MULTIPLUS	R$ 8,96	R$ 8,96	NOVAIS & AGUIAR
24	**Cano** soldável 25 barra 6 MTS	UNID	100	MULTIPLUS	R$ 12,69	R$ 12,69	NOVAIS & AGUIAR
25	**Cano** soldável 32 Barra 6 MTS	UNID	20	MULTIPLUS	R$ 20,25	R$ 20,25	NOVAIS & AGUIAR
26	**Cano** soldável 40 barra 6 MTS	UNID	15	MULTIPLUS	R$ 28,22	R$ 28,22	NOVAIS & AGUIAR
27	**Cano** soldável 50 barra 6 MTS	UNID	30	MULTIPLUS	R$ 37,93	R$ 37,93	NOVAIS & AGUIAR
28	**Cano** soldável 60 barra 6 MTS	UNID	05	MULTIPLUS	R$ 43,23	R$ 43,23	NOVAIS & AGUIAR
29	**Espude** BS5	UNID	180	SPUD	R$ 2,49	R$ 2,49	NOVAIS & AGUIAR
30	**Joelho** de esgoto, 90º, 40 MM	UNID	140	AKATO	R$ 0,89	R$ 0,89	NOVAIS & AGUIAR
31	**Joelh**o de esgoto, 90º, 50 MM		20	AKATO	R$ 1,76	R$ 1,76	
32	**Joelho** de esgoto, 90º, 75 MM	UNID	10	AKATO	R$ 3,68	R$ 3,68	NOVAIS & AGUIAR
33	**joelho** de esgoto, 90º, 100 MM	UNID	20	AKATO	R$ 4,23	R$ 4,23	NOVAIS & AGUIAR
34	**Joelho** de esgoto, 90º, 150 MM	UNID	05	AKATO	R$ 31,65	R$ 30,00	NOVAIS & AGUIAR
35	Joelho de esgoto, 90º, 200 MM	UNID	03	AKATO	R$ 46,00	R$ 45,00	NOVAIS & AGUIAR
36	**Joelho** soldável 20 mm	UNID	90	AKATO	R$ 0,52	R$ 0,52	NOVAIS & AGUIAR
37	**Joelho** soldável 25 mm	UNID	90	AKATO	R$ 0,70	R$ 0,70	NOVAIS & AGUIAR
38	**Joelho** soldável 32 mm	UNID	30	AKATO	R$ 1,30	R$ 1,30	NOVAIS & AGUIAR
39	**Joelho** soldável 40 mm	UNID	55	AKATO	R$ 2,57	R$ 2,57	NOVAIS & AGUIAR
40	**Joelho** soldável 50 mm	UNID	20	AKATO	R$ 3,13	R$ 3,13	NOVAIS & AGUIAR
41	**Joelho** soldável 60 mm	UNID	05	AKATO	R$ 16,72	R$ 15,87	NOVAIS & AGUIAR
42	**Joelho** soldável Lr 25 X ½	UNID	55	AKATO	R$ 1,76	R$ 1,76	NOVAIS & AGUIAR
43	**Joelho** soldável LR 25 x ¾	UNIN	40	AKATO	R$ 3,59	R$ 3,41	NOVAIS & AGUIAR
44	**Joelho** soldável LR 20 x ½		55	AKATO	R$ 1,28	R$ 1,28	
45	**Lavatório** completo (pia banheiro)	UNID	60	DECA	R$ 224,00	R$ 223,00	NOVAIS & AGUIAR
46	**Lavatório** completo pequeno para edução infantil (pia banheiro)	UNID	20	DECA	R$ 199,50	R$ 199,50	
47	**Luva** de redução 20 x ½	UNID	10	AKATO	R$ 140,00	R$ 1,40	NOVAIS & AGUIAR
48	**Luva** de eletroduto anti chama 3"	UNID	50	AKATO	R$ 11,16	R$ 11,16	NOVAIS & AGUIAR
49	**Luva** para eletroduto rígido ½	UNID	25	AKATO	R$ 0,60	R$ 0,60	NOVAIS & AGUIAR
50	**Luva** para eletroduto rígido 1	UNID	15	AKATO	R$ 1,46	R$ 1,46	NOVAIS & AGUIAR
51	**Luva** para eletroduto rígido ¾	UNID	15	AKATO	R$ 0,85	R$ 0,85	NOVAIS & AGUIAR
52	**Luva** para eletroduto rígido 2.1/2	UNID	20	AKATO	R$ 7,94	R$ 7,94	NOVAIS & AGUIAR
53	**Luva** soldável 20	UNID	85	AKATO	R$ 0,50	R$ 0,50	NOVAIS & AGUIAR
54	**Luva** soldável 25	UNID	85	AKATO	R$ 0,70	R$ 0,70	NOVAIS & AGUIAR
55	**Luva** soldável 32	UNID	10	AKATO	R$ 1,35	R$ 1,35	NOVAIS & AGUIAR
56	**Luva** soldável 40	UNID	10	AKATO	R$ 2,34	R$ 2,34	NOVAIS & AGUIAR
57	**Luva** soldável 50	UNID	15	AKATO	R$ 3,32	R$ 3,32	NOVAIS & AGUIAR
58	**Luva** soldável 60	UNID	05	AKATO	R$ 10,10	R$ 9,59	NOVAIS & AGUIAR
59	**Luva** soldável lr 20 x ½	UNID	45	AKATO	R$ 1,26	R$ 1,26	NOVAIS & AGUIAR
60	**Luva** soldável lr 25 x ½	UNID	35	AKATO	R$ 1,61	R$ 1,61	NOVAIS & AGUIAR
61	**Luva** soldável lr 25 x ¾	UNID	35	AKATO	R$ 1,53	R$ 1,53	NOVAIS & AGUIAR
62	**Mangueira** preta de 50mm com parede de 3mm de expessura	METRO	350	PLASTIBRAZ	R$ 3,69	R$ 3,69	NOVAIS & AGUIAR
63	**Mangueira** de 1"	METRO	650	PLASTIBRAZ	R$ 1,75	R$ 1,75	NOVAIS & AGUIAR
64	**Sifão** 1.1/2x240	UNID	102	KALA	R$ 8,63	R$ 8,19	NOVAIS & AGUIAR
65	**T** para esgoto em pvc 40 mm	UNID	65	AKATO	R$ 1,65	R$ 1,65	NOVAIS & AGUIAR
66	**T** para esgoto em pvc 50 mm	UNID	65	AKATO	R$ 6,69	R$ 6,35	NOVAIS & AGUIAR
67	**T** para esgoto em pvc 75 mm	UNID	10	AKATO	R$ 8,10	R$ 8,10	NOVAIS & AGUIAR
68	**T** para esgoto em pvc 100 mm	UNID	40	AKATO	R$ 12,20	R$ 11,59	NOVAIS & AGUIAR
69	**T** para esgoto em pvc 150 mm	UNID	35	AKATO	R$ 39,30	R$ 38,50	NOVAIS & AGUIAR
70	**T** para esgoto em pvc 200 mm	UNID	33	AKATO	R$ 81,05	R$ 77,00	NOVAIS & AGUIAR
71	**T** soldável 20	UNID	90	AKATO	R$ 0,75	R$ 0,75	NOVAIS & AGUIAR
72	**T** soldável 25	UNID	90	AKATO	R$ 1,02	R$ 1,02	NOVAIS & AGUIAR
73	**T** soldável 32	UNID	55	AKATO	R$ 1,95	R$ 1,95	NOVAIS & AGUIAR
74	**T** soldável 40	UNID	15	AKATO	R$ 5,64	R$ 5,35	NOVAIS & AGUIAR
75	**T** soldável 50	UNID	10	AKATO	R$ 6,32	R$ 6,00	NOVAIS & AGUIAR
76	**T** soldável 60	UNID	05	AKATO	R$ 17,96	R$ 17,06	NOVAIS & AGUIAR
77	**T** soldável lr 25 ½	UNID	30	AKATO	R$ 2,18	R$ 2,07	NOVAIS & AGUIAR
78	**T** soldável lr 25 ¾	UNID	30	AKATO	R$ 2,28	R$ 2,17	NOVAIS & AGUIAR

79	**T** soldável lr 20 ½	UNID	40	AKATO	R$ 1,86	R$ 1,86	NOVAIS & AGUIAR
80	**Tanque** triplo n.º 4, 163 x 57	UNID	12	DECOMAR	R$ 227,00	R$ 277,00	NOVAIS & AGUIAR
81	**Tanque** duplo 120 x 50	UNID	03	DECOMAR	R$ 150,00	R$ 149,00	NOVAIS & AGUIAR
82	**Torneira** plástica para bebedouro	UNID	80	DURIN	R$ 2,53	R$ 2,53	NOVAIS & AGUIAR
83	**Torneira** metal 20 mm de 18 cm	UNID	95	VIQUA	R$ 34,66	R$ 34,66	NOVAIS & AGUIAR
84	**Torneira** metal 25 mm de 18 cm	UNID	25	VIQUA	R$ 34,90	R$ 34,90	NOVAIS & AGUIAR
85	**Tubo** de caixa de descarga	UNID	72	MULTIPLUS	R$ 9,93	R$ 9,93	NOVAIS & AGUIAR
86	**Tubo** soldável, 25 mm	METRO	115	MULTIPLUS	R$ 13,23	R$ 13,23	NOVAIS & AGUIAR
87	**Tubo** soldável, 20 mm	METRO	105	MULTIPLUS	R$ 9,66	R$ 9,66	NOVAIS & AGUIAR
88	**Válvula** de lavatório de tanque n.º 8	UNID	70	DURIN	R$ 2,35	R$ 2,35	NOVAIS & AGUIAR
89	**Vaso** sanitário colonial branco	UNID	65	DECA	R$ 131,33	R$ 127,00	NOVAIS & AGUIAR
90	**Vaso** sanitário colonial branco pequeno para educação infantil	UNID	20	DECA	R$ 135,05	R$ 131,00	NOVAIS & AGUIAR
91	**Veda-rosca, 18 x 10 m**	UNID	150	FIRLON	R$ 2,40	R$ 2,40	NOVAIS & AGUIAR
92	**Plug roscavel** ½	UNID	10	AKATO	R$ 0,70	R$ 0,70	NOVAIS & AGUIAR
93	**Plug roscavel** ¾	UNID	10	AKATO	R$ 0,83	R$ 0,83	NOVAIS & AGUIAR

JARU – RO, 22 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro / Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:
Novais e Aguiar Ltda - ME
CNPJ: 17.775.095/0001-18
Av: Florianopolis nº. 1821, Bairro Liberdade
Jaru - RO, Fone: (69) 3521-1071
VINICIU NOVAIS DE AGUIAR
Proprietário / CPF: 012.886.482-60

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6581C2BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **1278**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais para construção**,nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, DecretosMunicipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av:RIO BRANCO Nº 2017**- Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos daLei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4.A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5.Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6.Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7.Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8.Indenizar terceiros e/ou aoÓrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquersolidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Abraçadeira** Metálica Tipo "U" ½	UNID	80	INCA	R$ 0,55	R$ 0,55	C. F. RONDONIA
2	**Abraçadeira** Metálica Tipo "U" ¾	UNID	80	INCA	R$ 067,00	R$ 0,67	C. F. RONDONIA
3	**Abraçadeira** Metálica Tipo "U" 1.1/2	UNID	50	INCA	R$ 1,17	R$ 1,17	C. F. RONDONIA

7	**Arame** liso z-700 2.4x3 mm para cercas, rolos 1000 mts.	ROLO	35	BR 700	R$ 298,00	R$ 298,00	C. F. RONDONIA
8	**Arame** recozido	KG	177	GERDAU	R$ 10,05	R$ 9,25	JC DISTRIBUIDORA
9	**Arame** Galvanizado 18	KG	4	GERDAU	R$ 15,56	R$ 15,56	C. F. RONDONIA
12	**Arruela** de ½	UNID	4.000	CISER	R$ 0,38	R$ 0,23	C. F. RONDONIA
13	**Arruela** de 3/8	UNID	4.000	CISER	R$ 0,16	R$ 0,07	C. F. RONDONIA
14	**Arruela** de 5/8	UNID	6.000	CISER	R$ 0,30	R$ 0,18	C. F. RONDONIA
16	**Barra** de ferro roscada 1/2" de 100 cm	UNID	1.005	CISER	R$ 6,80	R$ 6,18	C. F. RONDONIA
17	**Barra** de ferro roscada 5/8" de 100 cm	UNID	1.500	CISER	R$ 10,06	R$ 8,72	C. F. RONDONIA
18	**Barra** de ferro roscada 3/8" de 100 cm	UNID	1.000	CISER	R$ 4,21	R$ 2,88	C. F. RONDONIA
19	**Base** para rele 220 volts 1º qualidade	UNID	2.003	LINCE	R$ 11,96	R$ 5,99	DISTRIBUIDODA RECOR
20	**Bisnaga** para tinta à base d'água, cores Variadas cx 12x0x50ml	CAIXA	164	IQUINE	R$ 34.90	R$ 34,89	JC DISTRIBUIDORA
21	**Botinas** em couro com elastíco sem biqueira solado pu bidensidaae nº 38	PAR	40	IM BISEG	R$ 68,00	R$ 33,42	JC DISTRIBUIDORA
22	**Botinas** em couro com elastíco sem biqueira solado pu bidensidaae nº 39	PAR	50	IM BISEG	R$ 68,50	R$ 33,42	JC DISTRIBUIDORA
23	**Botinas** em couro com elastíco sem biqueira solado pu bidensidaae Nº 40	PAR	69	IM BISEG	R$ 68,50	R$ 35,21	JC DISTRIBUIDORA
24	**Botinas** em couro com elastíco sem biqueira solado pu bidensidaae Nº 41	PAR	46	IM BISEG	R$ 68,49	R$ 33,42	JC DISTRIBUIDORA
25	**Botinas** em couro com elastíco SEM biqueira solado pu bidensidaae Nº 42	PAR	20	IM BISEG	R$ 68,00	R$ 33,42	JC DISTRIBUIDORA
26	**Botinas** em couro com elastíco sem biqueira solado pu bidensidaae Nº 43	PAR	15	IM BISEG	R$ 68,00	R$ 33,42	JC DISTRIBUIDORA
27	**Botinas** em couro com elastíco sem biqueira solado pu bidensidaae Nº 44	PAR	15	IM BISEG	R$ 68,00	R$ 33,42	JC DISTRIBUIDORA
36	**Cadeado** de fabricação nacional 20 mm	UNID	65	PADO	R$ 10,77	R$ 10,77	C. F. RONDONIA
37	**Cadeado** de fabricação nacional 35 mm	UNID	65	PADO	R$ 17,03	R$ 17,03	C. F. RONDONIA
38	**Cadeado** de fabricação nacional 40 mm	UNID	76	PADO	R$ 20,41	R$ 28,41	C. F. RONDONIA
40	**Cabo** para rolo de pintura grande	UNID	41	CONDOR	R$ 134,00	R$ 48,80	JC DISTRIBUIDORA
41	**Cabo** de aço de ½ polegada	METRO	300	CIM AF	R$ 35,00	R$ 11,75	JC DISTRIBUIDORA
42	**Cabo** de aço de 5/8 polegada	METRO	310	CIM AF	R$ 13,00	R$ 12,99	JC DISTRIBUIDORA
43	**Cabo** flexível 2,5 mm, rolo com 100 metros	UNIN	35	WIREFLEX	R$ 128,53	R$ 110,92	DISTRIBUIDODA RECOR
45	**Cal** virgem para pintura, 8 kg	SACO	690	SIKAL	R$ 13,46	R$ 13,44	DISTRIBUIDODA RECOR
47	**Cerâmica** tipo 1, pi 5, 45 x 45	M²	1.000	REVB	R$ 17,00	R$ 17,50	DISTRIBUIDODA RECOR
48	**Cimento** cpif 32 saco com 50 kg	SACO	3.780	CIPLAN	R$ 30,40	R$ 30,40	DISTRIBUIDODA RECOR
53	**Coluna** de ferro 7 x 40, 5/16 (6 m)	UNID	80	GERDAU	R$ 82,00	81,95	JC DISTRIBUIDORA
56	**Ferro** vergalhão 5/16 mm x 12 mts	UNID	150	SINOBRAS	R$ 31,20	R$ 18,00	JACOBINA
57	**Ferro** vergalhão 3/8 mm x 12 mts	UNID	120	SINOBRAS	R$ 42,70	R$ 33,00	JACOBINA
59	**Ferro** vergalhão 4.2 mm x 12 mts	UNID	90	GERDAU	R$ 7,40	R$ 6,00	JACOBINA
60	**Ferro** 5/8 liso x 12 mts	UNID	100	GERDAU	R$ 95,00	R$ 94,90	JACOBINA
61	**Fita** para pintura 50 metros	UNID	10	3M	R$ 4,60	R$ 4,60	C. F. RONDONIA
63	**Forro** de pvc, 200 x 600 mm, branco	M²	450	MULTILIT	R$ 15,66	R$ 15,66	DISTRIBUIDODA RECOR
78	**Massa** corrida, PVA, 18 litros – 1ª qualidade 2X12 CMX 4mts	UNID	50	IQUINE	R$ 66,33	R$ 66,22	JC DISTRIBUIDORA
80	**Oleo** para mistura motores 2 tempos cx 24x500 ml	CAIXA	115	GIRUX	R$ 259,00	R$ 158,89	C. F. RONDONIA
88	**Porca** sextavada ½	UNID	4.000	CISER	R$ 0,26	R$ 0,17	C. F. RONDONIA
89	**Porca** sextavada 3/8	UNID	4.000	CISER	R$ 0,23	R$ 0,07	C. F. RONDONIA
90	**Porca** sextavada 5/8	UNID	6.000	CISER	R$ 0,49	R$ 0,31	JC DISTRIBUIDORA
91	**Prego** de cabeça25 x 72	KG	2.020	GERDAU	R$ 9,43	R$ 7,50	JACOBINA
92	**Prego** de cabeça 24 X 60	KG	2.000	GERDAU	R$ 9,90	R$ 8,60	JACOBINA
93	**Prego** de cabeça 12 X 12	KG	110	GERDAU	R$ 9,76	R$ 9,76	C. F. RONDONIA
94	**PREGO** de cabeça 15 x 15	KG	138	GERDAU	R$ 9,43	R$ 9,43	C. F. RONDONIA
95	**PREGO** de cabeça 18 x 27	KG	570	GERDAU	R$ 6,95	R$ 5,98	JC DISTRIBUIDORA
96	**PREGO** de cabeça 19 x 36	KG	540	GERDAU	R$ 6,95	R$ 6,80	JACOBINA
97	**Prego** de cabeça 22 X 48	KG	1.020	GERDAU	R$ 7,10	R$ 6,60	JACOBINA
99	**Prego** sem cabeça 13 x 15	KG	20	GERDAU	R$ 9,06	R$ 9,06	C. F. RONDONIA
100	**Prego** sem cabeça 13 x 18	KG	10	GERDAU	R$ 8,96	R$ 8,96	C. F. RONDONIA
101	**Prego** sem cabeça 15 X 21	KG	10	GERDAU	R$ 11,65	R$11,65	C. F. RONDONIA
105	**Rolo** para pintura, 23 cm com suporte em lã	LITRO	22	CONDOR	R$ 29,85	R$ 18,23	JC DISTRIBUIDORA
108	**Telas** telcon ref. mf-1130,95m x 120m x 1mt 148,6 kg	ROLO	70	GERDAU	R$ 1.114,50	R$ 1.052,00	JACOBINA
109	**Telha de amianto, 2,44 x 1,10 (5 mm)**	UNID	350	MULTILIT	R$ 40,41	R$ 40,41	DISTRIBUIDODA RECOR
110	**Telha** de amianto, 1,83 x 1,10 (5 mm)	UNID	120	MULTILIT	R$ 34,56	R$ 34,56	DISTRIBUIDODA RECOR
111	**Telha** de amianto, 1,53 x 1,10 (5 mm)	UNID	160	MULTILIT	R$ 31,16	R$ 31,16	DISTRIBUIDODA RECOR
112	**Telha** em amianto 4 mm 2,44x50	UNID	250	MULTILIT	R$ 13,50	R$ 13,50	DISTRIBUIDODA RECOR
120	**Tinta** à base d'água,acrilica semi brilho lavavel , 18 l – redimento superior a 370m²/demão.	LT	190	RESICOLOR	R$ 273,50	R$ 269,55	DISTRIBUIDODA RECOR
121	**Tinta** sintética, cores variadas, 3,6 L	LT	204	RESICOLOR	R$ 79,00	R$ 69,10	DISTRIBUIDODA RECOR
123	**Treliça** G-8 X 12 MTS	UNID	175	GERDAU	R$ 47,50	R$ 43,50	JACOBINA
124	**Treliça** G-12 X 12 MTS	UNID	125	GERDAU	R$ 62,66	R$ 62,60	JACOBINA
127	**Vassoura** grande tipo gari, com cabo	UNID	60	MAX METALÚRGICA	R$ 15,83	R$ 15,82	JC DISTRIBUIDORA
130	**Zarcão** para pintura embalagem 3,6 litros	UNID	02	PYROZZAR	R$ 70,95	R$ 41,50	JC DISTRIBUIDORA

JARU – RO, 22 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro/Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

C. F. Rondônia Ltda - ME
CNPJ: 00.927.013/0001-00
Av: JK, nº. 4428, Bairro: Jardim Dos Estados
Jaru - RO Fone: (69) 3521-1392
ETEVALDO FERNANDES DA SILVA
Proprietário/ CPF: 084.842.282-15

Jacobina Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20
Rua: Princesa Izabel, nº. 1850 Setor 01
Jaru/RO - (69) 3521-3065
MATHEUS RIBEIRO BARBOSA
Sócio Administrador / CPF:025.465.122-42

J C Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.477.785/0001-13
Av: Canaã n°. 1321, Setor de Áreas Especiais
Ariquemes - RO, Fone: (69) 3516-8500
MARCELO THIAGO SILVÉRIO
Representante Legal / CPF: 792.958.432-15

Distribuidora Recor LTDA – EPP.
CNPJ: 02.376.914/0001-87
Av: Monte Castelo, nº. 566, Bairro: Jardim dos Milagres.
Ji-Paraná / RO - (69) 3421-8474 – 3421-8414
MARCOS PAULO SOUSA RENDA
Sócio Proprietário / CPF: 817.479.502-20

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7A8D7A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 234/2014

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

L.D. DE ANDRADE EIRELI - EPP, inscrita CNPJ: 11.994.044/0001-09, neste ato - representada por Leandro Dias de Andrade e CPF n.º 368.800.288-10 e Registro Geral n°. 36.294.441-1 SSP/SP sito a Endereço Contratado, cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3536-7973 e e-mail: rondocatarq@gmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo peças de reposição e lâminas para máquinas pesadas pertencentes à frota da secretaria de obras para manutenção das estradas vicinais e vias urbanas, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

LD DE ANDRADE EIRELI – EPP. CNPJ - 11.994.044/0001-09

ITEM	QNT	UND	REFERÊNCIA	DECRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PA CARREGADEIRA FR 12B FIAT ALLIS/2000							
1	90	PÇ	211306	DENTE CARREGADEIRA AR1 VERMELHO	SICAL	R$ 136,00	R$ 12.240,00
2	180	PÇ	1" X 3.1/2"	PARAFUSO DENTE	FEY	R$ 7,65	R$ 1.377,00
3	180	PÇ	1" UNC	PORCA DENTE	FEY	R$ 1,43	R$ 257,40
4	2	PÇ	130017	LAMINA CONCHA 2,40 MT COMPRIMENTO ESPESSURA 1" 18 FUROS 130017 AR1 VERMELHA	ITR-USCO	R$ 1.747,00	R$ 3.494,00
						TOTAL	R$ 17.368,40
PATROL CAT 120H ANO 1998							
5	16	PÇ	8J5299	SUPORTE	SICAL	R$ 134,26	R$ 2.148,16
6	40	PÇ	1U3202	DENTE	SICAL	R$ 21,42	R$ 856,80
7	12	PÇ	8E6208	TRAVA	FIGUEIRAS	R$ 1,54	R$ 18,48
8	12	PÇ	8E6209	TRAVA	FIGUEIRAS	R$ 16,67	R$ 200,16
9	45	PÇ	5J6970	LAMINA RETA 121301 3/4 ESPESSURA X 8" LARGURA	ITR-USCO	R$ 442,00	R$ 19.890,00
10	400	PC	5/8x2.1/4 (3F-5108)	PARAFUSO LÂMINA	FEY	R$ 2,01	R$ 804,00
11	400	PC	5/8 (4K-0367)	PORCA LÂMINA	FEY	R$ 098	R$ 392,00
						TOTAL	R$ 24.309,60
PATROL FG 140 FIAT ALLIS ANO 2001							
12	45	PÇ	5J6970	LAMINA RETA 121301 3/4 ESPESSURA X 8" LARGURA	ITR-USCO	R$ 450,00	R$ 20.250,00

13	6	PÇ	75241478	CANTO CURVO	CEI	R$ 259,00	R$ 1.554,00
14	12	PÇ	75251676	SUPORTE	SICAL	R$ 350,00	R$ 4.200,00
15	40	PÇ	75251673	DENTE	CEI	R$ 32,00	R$ 1.280,00
16	40	PÇ	75251674	TRAVA	FIGUEIRAS	R$ 28,00	R$ 1.120,00
17	400	PÇ	5/8x2.1/4 (70617127)	PARAFUSO DE LÂMINA	FEY	R$ 2,99	R$ 1.196,00
18	400	PÇ	5/8(70911029)	PORCA DE LÂMINA	FEY	R$ 0,99	R$ 396,00
						TOTAL	R$ 29.996,00
TRATOR ESTEIRA FD9 – FIAT ALLIS ANO 2000							
19	6	PÇ	76005429	LÂMINA CENTRAL RETA 151343 3/4	ITR-USCO	R$ 400,00	R$ 2.400,00
20	8	PÇ	8294271	LÂMINA LATERAL RETA 151307 3/4	ITR-USCO	R$ 470,00	R$ 3.760,00
21	6	PÇ	75209416	CANTO DIREITO 1"	CEI	R$ 290,00	R$ 1.740,00
22	6	PÇ	75209417	CANTO ESQUERDO 1"	CEI	R$ 290,00	R$ 1.740,00
						TOTAL	R$ 9.640,00
RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO 2010							
23	4	PÇ	123/04023	LAMINA CONCHA 2,30 MT COMPRIMENTO 1" 18 FUROS 170002 AR1 VERMELHA JCB	ITR-USCO	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
24	30	PÇ	531/03205	DENTE CENTRO	CEI	R$ 39,50	R$ 1.185,00
25	4	PÇ	531/03208	DENTE CANTO	SICAL	R$ 69,75	R$ 279,00
26	4	PÇ	531/03209	DENTE CANTO	SICAL	R$ 69,75	R$ 279,00
27	72	PÇ	807377	PARAFUSO DENTE	FEY	R$ 3,69	R$ 265,68
28	72	PÇ	14805	PORCA DENTE	FEY	R$ 1,50	R$ 108,00
						TOTAL	R$ 7.516,68
RETRO ESCAVADEIRA RANDON ANO 2011							
29	50	PÇ	219000309	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	CEI	R$ 52,00	R$ 2.600,00
30	12	PÇ	219000310	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	SICAL	R$ 52,00	R$ 624,00
31	12	PÇ	219000311	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	SICAL	R$ 52,00	R$ 624,00
32	100	PÇ	219000337	PARAFUSO PARA LAMINA/CANTO/DENTE 1X3.1/2	FEY	R$ 2,99	R$ 299,00
33	100	PÇ	219000075	PORCA PARA LAMINA/CANTO/DENTE 1X3.1/2	FEY	R$ 1,99	R$ 199,00
34	2	PÇ	370160026	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 2,30 MT COMPRIMENTO 1" 18 FUROS 170002 AR1 VERMELHA RANDON	ITR-USCO	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
35	2	PÇ	370160025	LAMINA CONCHA TRASEIRA 0,77 MT COMPRIMENTO 1" 10 FUROS 170005 AR1 VERMELHA RANDON	ITR-USCO	R$ 410,00	R$ 820,00
						TOTAL	R$ 7.866,00

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:3824EE5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES
Processo número: 0569/2013
Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2013
Registro de Preço 041/2013
Objeto; Aquisição De Peças

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	REPRESENTANTE	V. ADJUDICADO
S.B PIRES – ME	13.293.55/0001-79	RUA PARA SETOR 05 JARU - RO	69 3521 2826	SALOMÃO BATISTA PIRES	29.727,74
LUNAR COMERCIO LTDA	03.024.308/0001-65	AV 25 DE AGOSTO CENTRO /ROLIM DE MOURA -RO	69 3442 611	ELIAS PEDRO DA CUNHA	352.693,03
CSS AUTO CENTER EIRELLI - EPP	06.910.301/0001-92	AV; CASTELO BRANCO CENTRO /CACOAL-RO	69 8451 004	WAGNER GONSALVES BATISTA	119.138,75
AUTO TRACTOR LTDA EPP	17.494.458/0001-47	AV 25 DE AGOSTO B.JARDIM TROPICAL / ROLIM DE MOURA –RO	69 3442 1210	JEFERSON R. CELESTINO RIBEIRO	400.025,00
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA –EPP	84.572.742/0002-62	AV TRANSCONTINENTAL N 1534 B, PRIMAVERA / JI PARANA – RO	69 3422 3045 69 3422 2408	ROSANGELA DE ANDRADE MARTINS	110.398,30
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME	09.548.052/0001-71	AV SÃO PAULO 486 B. CENTRO /SÃO MIGUEL DO GUAPORE –RO	69 3642 2360	JAIR SILVA GOMES	48.601,93
				TOTAL ADJUDICADO	**1.060.584,75**

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:1CC42F6A